

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo 001-000.083/2012; Interessado: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-FASCAL; Assunto: Reconhecimento de Dívida para ressarcimento de despesas referentes a serviços realizados pelo Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, exercício 2012. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-FASCAL, valor R\$ 3.329,54 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Brasília/DF, 09 de abril de 2013. Joan Goes Martins Filho – Ordenador de Despesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, Processo 001.000.674/2012, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de arquivos deslizantes para a CLDF. Vencedor: Tecnopastas Indústria e Comércio Ltda - Epp, CNPJ 10.802.662/0001-39, preço total global de R\$ 54.854,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 09 de abril 2013.

ALOÍSIO ANTÔNIO DE M. EVARISTO

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013.**

Processo 001.000.355/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de carimbos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$9.407,17 (nove mil e quatrocentos e sete reais e dezessete centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 15 horas do dia 29 de abril de 2013. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: Menor preço unitário. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112260058517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais CLDF – Plano Piloto; Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 09 de abril de 2013.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo 001.000.765/2012. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 37/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO LTDA - ME. Objeto: reajuste de 6,19% referente ao índice INPC/IBGE, acumulado no ano de 2012. Vigência: 1º de março de 2013. Data da assinatura: 02 de abril de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza, e pela Credenciada, o Hugo de Lima Carvalho.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 542 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 5.597,76 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal:145.874.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 567 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), referente à nota fiscal:145.647.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 573 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 7.117,33 (sete mil cento e dezessete reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal:145.334

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 574 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 12.863,96 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal:145.337.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 575 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 2.073,09 (dois mil e setenta e três reais e nove centavos), referente à nota fiscal:145.342

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 577 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 3.826,52 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal:145.341.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 578 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 10.927,03 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos), referente à nota fiscal:145.338.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 579 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 1.601,05 (um mil seiscentos e um reais e cinco centavos), referente à nota fiscal:145.340.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 580 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 401,80 (quatrocentos e um reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal:145.100.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 581 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 1.849,51 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal:145.346.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 582 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 5.614,59 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal:145.654.

Processo: 001.0020/2012 - Volume: 583 – Interessado: AMHP – Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal:145.344

Processo: 001.0028/2012 - Volume: 7 – Interessado: CAU – Hospital Urológico de Brasília S/S, Valor: R\$ 8.817,38 (oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal:8.583.

Processo: 001.0029/2012 - Volume: 12 – Interessado: CBV – Centro Brasileiro da Visão, Valor: R\$ 1.027,85 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal:9.434.

Processo: 001.0080/2012 - Volume: 15 – Interessado: Hospital Santa Marta LTDA., Valor: R\$ 21.528,48 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal:19.600.

Processo: 001.0097/2012 - Volume: 140 – Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA., Valor: R\$ 3.136,15 (três mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos), referente à nota fiscal: 36.643.

Processo: 001.0143/2012 - Volume: 57 – Interessado: Adriana Pena e outros, Valor: R\$ 247,93 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavo s), ao reembolso de procedimentos.

Processo: 001.0144/2012 - Volume: 145 – Interessado: Adriana Pena e outros, Valor: R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), ao reembolso de procedimentos.

Processo: 001.1044/2012 - Volume: 3 – Interessado: Gastrocirurgia de Brasília LTDA, Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à nota fiscal:2.727. Em 09 de abril de 2013. José Benício Medeiros de Souza. Gerente-Coordenador.

CASA CIVIL

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2013.
SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO
LOCAL, PROJETO CANTOS E ENCONTROS DA SERRA
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS
CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão da

administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede à Quadra Central Setor Administrativo Bloco “A” – Sobradinho, Brasília-Distrito Federal, representada por seu Administrador Regional Márcio Ribeiro Guedes, torna público o chamamento público para cadastramento e seleção de artistas, grupos ou bandas, para realização de shows musicais que acontecerão, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês no decorrer do ano de 2013, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora do projeto Cantos e Encontros da Serra.

1 – DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto a seleção dos artistas que participarão da programação do Projeto “Cantos e Encontros da Serra” da Administração Regional de Sobradinho.

1.1. Poderão participar do processo seletivo músicos, bandas e grupos musicais do Distrito Federal.

2 – DAS PROPOSTAS:

As propostas, pessoa física (contratação direta) e pessoa jurídica (empresas do ramo) serão aceitas até as 18 (dezoito) horas do dia 22 de abril de 2013, no seguinte endereço: Gerência de Cultura, Quadra 08 Área Especial 05, Sobradinho-DF, Biblioteca Van Gogh, contendo toda a documentação abaixo relacionada:

- 2.1 - Currículo individual, do Grupo ou Banda;
- 2.2 - Sinopse (resumo) do show, apresentação, exposição ou outra atividade cultural;
- 2.3 - Repertório que será executado na apresentação e/ou catálogo de obras próprias (músicas, quadros, peças, etc.) ou de terceiros que serão executadas na referida apresentação;
- 2.4 - Fotografia da(s) obra(s), medindo 15x21cm, colorida, informando o crédito do fotógrafo;
- 2.5 - Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre o músico/grupo ou artista;
- 2.6 - Endereço, telefone e e-mail para contato;
- 2.7 - Quantidade de integrantes (bandas ou grupos) e suas respectivas funções.
- 2.8 - Cópias autenticadas de contratos anteriores ou recibos que comprovem o cachê cobrado.
- 2.9 - Quando representados por empresa: Declaração ou Contrato de Exclusividade registrados em cartório e com prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 2.10 - Preços (incluso taxa, impostos e contribuições),
- 2.11 - Prazo de validade da proposta até dezembro de 2013;
- 2.12 - Forma de pagamento: até 15(quinze) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo executor do contrato.
- 2.13 - Informar o valor em percentual que caberá ao músico/grupo musical e o da empresa a título de lucro.
- 2.14 - Informar o valor unitário e total, bem como o valor total global da proposta por extenso.
- 2.15 - Certidões negativas (GDF, Receita Federal, INSS e FGTS).
- 2.16 - Documentação de habilitação (pessoa jurídica).
- 2.17 - Documentação pessoal (pessoa física): RG e CPF.
- 2.18 - Comprovante de Registro OMB e/ou DRT dos artistas, ou Cadastro de Ente e Agente Cultural fornecido pela Secretaria de Estado de cultura do Distrito Federal.
- 2.19 - Carta de anuência de integrantes de grupos e bandas, com firma reconhecida em cartório.
- 2.20 - Deverá constar na proposta uma única apresentação por músico/grupo musical, informando a duração do show, o valor do cachê e, se representado por empresa, o percentual destinado ao artista, grupo ou banda e o percentual destinado à empresa.

Observação: Será aceito no máximo 05 (cinco) músicos/grupos/bandas por empresário exclusivo;

- 2.21 - Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2.22 - As propostas serão avaliadas e selecionadas durante o período de 23 a 25 de abril de 2013 por uma Comissão de Mérito Cultural composta por: Francisco Antônio de Almeida mat.: 0261149-X, sendo o presidente da Comissão, Alain Ferreira Santos mat.: 1655473-6 e Mônica Rodrigues do Amaral mat.: 1656410-3, neste ato nomeado pelo Administrador Regional de Sobradinho.
- 2.23 - As propostas vencedoras serão divulgadas em 26 de abril de 2013 no quadro de avisos da Administração Regional de Sobradinho e/ou publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como veiculadas no site www.sobradinho.df.gov.br.

3– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

As propostas serão analisadas pela Comissão de Mérito Cultural e serão classificadas de acordo com o material apresentado levando-se em conta:

- a) Qualidade artística e técnica dos candidatos;
- b) Currículo do artista, grupo ou banda;
- c) Repertório condizente com o evento.

Da não aprovação de proposta caberá único recurso dirigido ao Administrador Regional de Sobradinho no prazo de 48 horas, contados da publicação do resultado no site www.sobradinho.df.gov.br o qual será tempestivamente analisado pela Comissão Organizadora do evento.

4. DOS RESULTADOS:

A divulgação dos selecionados dar-se-á por meio de divulgação no quadro de avisos da Administração Regional de Sobradinho, no endereço eletrônico www.sobradinho.df.gov.br e/ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA CONTRATAÇÃO:

Após o resultado desta seleção, os artistas, grupos e/ou bandas vencedores poderão ser convocados para a assinatura do contrato no decorrer do ano de 2013 conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora do projeto Cantos e Encontros da Serra.

O material de divulgação produzido ou disponibilizado para os eventos e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficará à disposição da Gerência de Cultura (GECE) da RA -V como material institucional, sem qualquer custo adicional e por prazo indeterminado.

6. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

6.1- As apresentações selecionadas a partir deste chamamento receberão os cachês, incluindo

encargos, de acordo com os parâmetros definidos na Ordem de Serviço nº 07, de 14 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial do Distrito Federal, nº 11, página 5, em 15 de janeiro de 2013.

6.2- Os pagamentos serão efetuados com recursos orçamentários da Administração Regional de Sobradinho.

6.3- As despesas com transporte de pessoal e material, bem como alimentação correrão por conta do selecionado.

6.4- As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada, incluindo encargos. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal.

7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

Os equipamentos de uso pessoal ou caracterizados, ou aqueles que usualmente não compõem as contratações por licitação deverão ser disponibilizados pelos artistas, grupos ou bandas contratados.

O envio de propostas implica a total aceitação deste Edital Público.

Ao serem selecionados, os artistas, grupos ou bandas autorizam a Administração Regional de Sobradinho a utilizar em peças de divulgação do evento: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

Considera-se peça de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto. Não serão obrigados a aderir ao presente Edital de Chamamento Público, artistas, grupos e bandas de renome nacional, consagrados pelo público e crítica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Sobradinho.

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013.

53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede à Quadra Central Área Especial – lote 01 – Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, representada por seu Administrador Regional Márcio Ribeiro Guedes, torna público o chamamento público para cadastramento e seleção de propostas de artistas, grupos ou bandas, para realização de evento cultural para a programação do 53º Aniversário de Sobradinho para PERÍODO DE 01 A 31 de MAIO e 07,08 e 09 de JUNHO.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de artistas que irão compor a programação do “53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO” da Administração Regional de Sobradinho.

2. DAS PROPOSTAS

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo: músicos (bandas, músicos independentes, orquestras de câmara, bandas de música instrumental), DJ's, grupos teatrais, grupos de cultura popular e tradicional e grupos de dança, exclusivamente do Distrito Federal, para execução de propostas artísticas que irão compor a programação oficial do 53º aniversário de Sobradinho.
- 2.2. As propostas, pessoa física (contratação direta) e pessoa jurídica (empresas do ramo) serão aceitas até as 18 (dezoito) horas do dia 19 de abril de 2013, que deverão ser entregues na Diretoria Social da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central, Setor Administrativo A, CEP: 73.010-700, Sobradinho-DF, em envelope lacrado identificados no seu exterior com apenas os dizeres: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO “53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO”;
- 2.3. No envelope deverá conter:
 - 2.3.1. Histórico da formação do proponente;
 - 2.3.2. Sinopse do espetáculo;
 - 2.3.3. Para o caso de atrações musicais, apresentar repertório com o nome dos autores;
 - 2.3.4. Endereço, telefone e e-mail para contato;
 - 2.3.5. Três fotos digitalizadas coloridas e/ou impressas, informando o crédito do fotógrafo gravado em mídias (CD, DVD, Pen Drive);
 - 2.3.6. Clippings, reportagens e críticas publicadas em jornais de grande circulação, sobre a consagração do proponente;
 - 2.3.7. Quantidade de integrantes (bandas ou grupos) e suas respectivas funções.
 - 2.3.8. Cópias autenticadas de contratos anteriores ou recibos que comprovem o cachê cobrado.
 - 2.3.9. Quando representados por empresa: Declaração ou Contrato de Exclusividade registrados em cartório e com prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
 - 2.3.10. Preços (incluso taxa, impostos e contribuições),
 - 2.3.11. Prazo de validade da proposta até 09 de junho de 2013;
 - 2.3.12. Forma de pagamento: até 15(quinze) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo executor do contrato.
 - 2.3.13. Informar o valor em percentual que caberá ao músico/grupo musical e o da empresa a título de lucro.
 - 2.3.14. Informar o valor unitário e total, bem como o valor total global da proposta por extenso.
 - 2.3.15. Certidões negativas (GDF, Receita Federal, INSS e FGTS).
 - 2.3.16. Documentação de habilitação (pessoa jurídica).
 - 2.3.17. Documentação pessoal (pessoa física): RG e CPF.
 - 2.3.18. Comprovante de Registro OMB e/ou DRT dos artistas, ou Cadastro de Ente e Agente Cultural fornecido pela Secretaria de Estado de cultura do Distrito Federal.
 - 2.3.19. Carta de anuência de integrantes de grupos e bandas, com firma reconhecida em cartório.
 - 2.3.20. Deverá constar na proposta uma única apresentação por músico/grupo musical, informando

a duração do show, o valor do cachê e, se representado por empresa, o percentual destinado ao artista, grupo ou banda e o percentual destinado à empresa.

Observação: Será aceito no máximo 05 (cinco) músicos/grupos/bandas por empresário exclusivo; 2.3.21. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; 2.3.22. As propostas serão avaliadas e selecionadas durante o período de 22 e 23 de abril de 2013 por uma comissão organizadora/seleção, composta de cinco agentes públicos da Administração Regional de Sobradinho, nomeada pelo Administrador Regional de Sobradinho;

2.3.23. As propostas vencedoras serão divulgadas em 24 de abril de 2013 no quadro de avisos da Administração Regional de Sobradinho e/ou publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como veiculadas no site www.sobradinho.df.gov.br.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.2. Todas as propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:

3.2.1. Propostas que contemplem atividades culturais ligadas ao tema do 53º Aniversário de Sobradinho, o perfil e características de cada “evento” em todas as suas vertentes e manifestações;

3.2.2. Qualidade Técnica/artística dos candidatos;

3.2.3. Currículo do grupo;

3.2.4. Detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse do show);

3.2.5. Propostas adequadas conceitualmente ao local onde ocorrerão as apresentações;

3.3. A comissão de seleção emitirá parecer sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos e conforme sua decisão;

3.4. A Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso será decidido pelo Administrador Regional de Sobradinho.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos selecionados dar-se-á por meio de divulgação no quadro de avisos da Administração Regional de Sobradinho, no endereço eletrônico www.sobradinho.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal;

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após o resultado da seleção, os artistas, grupos e bandas vencedores serão convocados para assinatura dos respectivos contratos e tomarão conhecimento das datas e horários das apresentações que serão estipuladas pelo contratante.

6. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação, incluindo encargos de acordo com a tabela da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme Nota Técnica nº 01/2011 – UAG/AJL. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, com a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço; 6.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

6.2. As despesas com transporte de pessoal e material, bem como alimentação correrão por conta do selecionado;

7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, cadeiras para bateria e outros) deverão ser disponibilizados pelos músicos selecionados;

7.2. O envio de propostas implica a total aceitação deste Edital;

7.3. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional de Sobradinho a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição;

7.3.1. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto;

7.4. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o “53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO” e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura/ Administração Regional de Sobradinho como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora do Aniversário/Seleção do 53º Aniversário de Sobradinho;

7.6. Informações completas sobre a PROGRAMAÇÃO PARA OS EVENTOS DO 53º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO poderão ser obtidas na Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central, Setor Administrativo, Bloco “A”, CEP: 73.010-700, Sobradinho/DF.

MARCIO RIBEIRO GUEDES
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 01/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 142.000.336/2013; Das Partes: DF/RA-XII e JK SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Do Fundamento Legal: Obedece aos termos da Proposta da justificativa de Dispensa de Licitação, baseado no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18 de janeiro de 1991; Objeto: SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO; Do Valor: O valor do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anual; Da Dotação Orçamentária: U.O: 16101; Programa de Trabalho: 13.451.6219.4090.5147; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00102, emitida em 04.04.2013, sob o evento

400091, na modalidade Ordinária; Da Vigência: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, Data da Assinatura: 07 de março de 2013; Signatários: Pelo DF, Risomar da Silva Carvalho e pela Contratada, JK Serviços de Produções e Eventos Ltda.

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 142.000.366/2013, Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Contratação de Show Musical, para atender as necessidades da Administração de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a adesão à Ata de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00102, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Contratada Companhia Energética de Brasília – JK Serviços de Produções e eventos Ltda. ME. Publique-se e devolva-se à DAG/RA XII, para os fins pertinentes. Brasília/DF, 10 de abril de 2013. Risomar da Silva Carvalho - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.164/2013; Partes: DF/RA XIII e FIBER GLASS CONSTRUTORA LTDA-EPP; Objeto: Execução de Obra – Implantação de dois Pontos de Encontro Comunitário – PEC em Santa Maria-DF. Valor: O valor do contrato é de R\$ 147.054,34 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09115; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9664; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2013NE00062; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 03 de abril de 2013; Signatários: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Gracinete Lima Ferreira Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Contratada: EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: Atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura do Jornal de Brasília, totalizando 365 edições, conforme projeto básico e a proposta da firma executora. Processo: 144.000.049/2011. Dispensa de Licitação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Valor: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 09.116. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9711. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2013NE00057. Modalidade: Ordinária. Data de Assinatura: 02/04/2013.

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Contratada: S/A CORREIO BRASILIENSE-DEPTO. DE ASSINATURAS. Objeto: Atender despesas com a renovação de 2 (duas) assinaturas do Jornal Correio Brasiliense, anual, totalizando 720 edições, conforme projeto básico e a proposta da firma executora. Processo: 144.000.050/2011. Dispensa de Licitação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Valor: R\$ 1.261,98 (um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 09.116. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9711. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2013NE00056. Modalidade: Ordinária. Data de Assinatura: 18/01/2013.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.049/2011. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: Atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura do Jornal de Brasília, totalizando 365 edições; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com base no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00057 no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), em favor da EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA. Publique-se e devolva-se à DAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 02 de abril de 2013. Antonio Jucelio Gomes Moreno Administrador Regional -Interino.

Processo: 144.000.050/2011. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: Atender despesas com a renovação de 2 (duas) assinaturas do Jornal Correio Brasiliense, anual, totalizando 720 edições; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com base no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00056 no valor de R\$ 1.261,98 (um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor da S/A CORREIO BRASILIENSE – DEPTO DE ASSINATURAS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 02 de abril de 2013. Antonio Jucelio Gomes Moreno Administrador Regional -Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 309.000.020/2013. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA XXIX x SKALA CONSTRUTORA LTDA ME; Fundamento Legal: Com base no Convite nº01/2013 – CPL/RA XXIX; Objeto: a execução das obras de estacionamento, ao longo do trecho 08, em frente aos lotes 05, 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105 e ao longo do trecho 06, em frente aos lotes 30, 40, 50 e 60 localizados na Região Administrativa do SIA, conforme condições estabelecidas no Edital e no Caderno Básico e Caderno de Especificações e Encargos Gerais, constante no Anexo I e demais Anexos que integram o instrumento convocatório. Valor: o montante total do contrato é de R\$ 147.003,90 (cento e quarenta e sete mil três reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: U.O 09.131; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9682; Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global; Nota de Empenho 2013NE00034; Data da assinatura: 28/03/2013; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Tenório da Silva Neto, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX e pela Contratada: Augusto Cesar Mesquita Gerin, na qualidade de sócio gerente da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 309.000.026/2013. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA XXIX x URBANIX CONSTRUTORA LTDA-ME; Fundamento Legal: Com base no Convite nº03/2013 – CPL/RA XXIX; Objeto: a execução da obra de reforma das calçadas ao longo dos trechos 01, 02, 03 e 08 localizados na Região Administrativa do SIA, conforme condições estabelecidas no Edital e no Caderno Básico e Caderno de Especificações e Encargos Gerais, constante no Anexo I e demais Anexos que integram o instrumento convocatório. Valor: o montante total do contrato é de R\$ 146.887,01 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo). Dotação orçamentária: U.O 09.131; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9682; Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global; Nota de Empenho 2013NE00035; Data da assinatura: 27/03/2013; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Tenório da Silva Neto, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX e pela Contratada: Lara Aparecida Nascimento Carvalho, na qualidade de sócia administrativa da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 304.000.050/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: DESPESA COM ETAPA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CONJUNTOS “B” e “C” DO CONDOMÍNIO ROSADA, conforme Carta n.º 0684/2013-GRGC/CEB e Projeto n.º A130411. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à 2013NE00060 no valor de R\$ 11.648,66 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIC/RA XXVI para os fins pertinentes. Brasília/DF, 08 de abril de 2013. Hamilton Alves da Cunha – Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A TORNA público que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2013-CEASA/DF, Processo 071.000.047/2013, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é aquisição de tintas e utensílios para pintura. Tipo: menor valor global. Valor total estimado: R\$6.338,40 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 - Fonte de Recursos: 51 - Programa de Trabalho: 23.605.6201.4134.0001 – Implantação de Centro de Alimentos para a Rede Sócio- Assistencial – Banco de Alimentos - Grupo de Despesa: 33 - Esfera: 4. Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias. Início da sessão de disputa: 26 de abril de 2013, às 09h00. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245), a partir do dia 12/04/2013. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

MIGUEL ANGELO PRESOT
Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 47/2013

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa FORUM DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - FDDFE. Processo: 150.000764/2013; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da SALA VILLA LOBOS, situado (a) no Teatro Nacional Claudio Santoro; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do Espetáculo/Evento MARCO ZERO. O prazo de cessão será dia 24 de abril de 2013 às 20:00 horas; Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 05 de abril de 2013; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: Mônica Berardinelli de Albuquerque Sá.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
QUALIFICADA DE USO Nº 43/2013.

CONTRATANTES: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa DELL'ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA.; Processo 150.000435/2013. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava, item 8.9, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – Da Lotação e dos Ingressos: 8.9 - Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), estando a meia entrada estendida aos doadores de 1 (um) quilo de alimento não perecível e para Clientes do Sempre Você do Correio Braziliense devendo as partes observar as disposições da Lei nº 10.741 de 03/10/2003, das Leis Distritais n.ºs 3.502, de 20/12/2004 e 3.520 de 03/01/2005 e do Decreto nº 26.383 de 21/11/2005. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2013; Assinatura: p/CEDENTE: Hamilton Pereira da Silva; p/Permissionária: Luiz Alan Rufino Moreira.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000468/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa ERALDO SILVA MATTOS – ME - CODIMUC, no valor de R\$ 19.100,00 (DEZENOVE MIL E CEM REAIS), destinados a despesa com a contratação do Artista DAVIDSON SILVA, que se apresentará no dia 23 de março de 2013, no Estacionamento do Ginásio de Funções Múltiplas, em Planaltina/DF, dentro da programação do projeto SEMANA SANTA EM PLANALTINA/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de março de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000468/2013, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa ERALDO SILVA MATTOS – ME - CODIMUC, no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), destinados a despesa com a contratação do Artista da Banda ANJOS DO RESGATE, que se apresentará no dia 31 de março de 2013, em Planaltina/DF, dentro da programação do projeto SEMANA SANTA EM PLANALTINA/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de março de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000345/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa GRUPO VIA SACRA AO VIVO, no valor de R\$ 248.552,80 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), O Convênio tem por objeto apoiar a Realização do Projeto Semana Santa em Planaltina – DF/2013, no Período de 23 de março de 2013 a 31 de março de 2013, na cidade de Planaltina – DF, com gratuidade de acesso público alvo, onde serão realizados Shows Musicais de Abertura no dia 23 de março de 2013 e de Encerramento no dia 31 de março de 2013 e encenações Teatrais nos dias 24, 28, 29 e 30 de março de 2013, de acordo com o Plano de Trabalho de Folhas 17 a 40, que integrará o Convênio independentemente de transcrição e com o que consta no Processo, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº

150.000916/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação das Bandas AMOR MAIOR, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); BATERIA NOTA SHOW, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); OS FISSURAS, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e PAPEL MARCHÊ, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), que se apresentarão no dia 07 de abril de 2013, em frente à Escola Classe 62, A/E QNQ 01, na Ceilândia, dentro da programação da 1ª CARAVANA CULTURAL DA CEILÂNDIA, executado no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado ISRAEL BATISTA, mediante Ofício nº 028/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000915/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS -ME, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação do Cantor LUCIANO IBIAPINA & BANDA, que se apresentará no dia 07 de abril de 2013, em frente à Escola Classe 62, A/E QNQ 01, na Ceilândia, dentro da programação da 1ª CARAVANA CULTURAL DA CEILÂNDIA, executado no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado ISRAEL BATISTA, mediante Ofício nº 028/2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000862/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa MÁXIMO JOSÉ DA SILVA - ME, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação da Banda PROVÉRPIO X, que se apresentará no dia 06 de abril de 2013, na Estância Mestre Darmas 3 / 4 - ao lado do Campo de Futebol Comunitário, em Planaltina, dentro da programação do projeto AÇÃO CIDADE CIDADÃ E FEIRA CULTURAL 2013, executado no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado CRISTIANO ARAÚJO mediante Ofício nº 03/2013-GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000863/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CIDADE PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados a despesa com a contratação da Banda GAROTOS.COM, que se apresentará no dia 06 de abril de 2013, na Estância Mestre Darmas 3 / 4 - ao lado do Campo de Futebol Comunitário, em Planaltina, dentro da programação do projeto AÇÃO CIDADE CIDADÃ E FEIRA CULTURAL 2013, executado no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme Emenda Parlamentar do Deputado CRISTIANO ARAÚJO mediante Ofício nº 03/2013-GDCA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de abril de 2013. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013.

Processo 080.008832/2012; Edital de Licitação – Edital de Licitação – Concorrência nº 26/2012 - SEDF. SEDF X PLANARTE ENGENHARIA LTDA; Objeto: a contratação de empresa especializada para a construção de Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI, creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na CL 118, Lote J, Santa Maria – Brasília/DF. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354, 12.365.6221.3023.0040; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 100/332; Unidade Gestora: 160101; Gestão: 00001; Nota de Empenho nº 2013NE00720 – SEDF, Data: 22/03/2013, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos a partir da assinatura; Assinatura: 09/04/2013; Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/PLANARTE: Mauro Manso Marinho; Valor total do Contrato: R\$ 2.694.584,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2013.

Processo 080.007816/2012; Edital de Licitação Concorrência nº 02/2012-SEDF; Partes: SEDF X LIDERA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI, creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QS 312 Área Especial (no terreno do CEF 312 de Samambaia) – Samambaia – Brasília/DF; Unidade Orçamentária: 18101/ Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354 e 12.365.6221.3023.0040/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51 / Fonte de Recurso: 100 e 332; Unidade Gestora: 160101, Gestão: 00001, Nota de Empenho nº 2013NE00721 - SEDF, Data: 22/03/2013, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Vigência: 400 (quatrocentos) dias a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 09/04/2013; Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa - P/ LIDERA: Aleondes Caetano Sobrinho. Valor total do Contrato: R\$ 2.445.675,16 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2012.

Processo: 040.004.768/2012. Partes: DF/SEF x F A SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 1º de março de 2013 a 09 de abril de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Eunice de Oliveira Ferreira Santos, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal/SUAG/SEF; Pela Contratada: Francisco de Assis Soares dos Santos - ME, na qualidade de Sócio/Procurador.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

Contratada: Ben Bella Cosméticos LTDA - EPP. Contrato: DIRAD/DESEG-2010/080 – I Termo Aditivo. Objeto: Prestação de serviço de Correspondente não bancário, e serviços bancários básicos do BRB. Prorroga a vigência por 24 meses, a partir de 31/05/2013. Valor global: R\$660.000,00. Assinatura: 09/04/2013. Licitação: Credenciamento nº 11/2009. Signatários: Pelo BRB: Alair José Martins Vargas. Pela contratada: José Antônio Rodrigues. Processo: 278/2010.

Contratada: Mercearia Planalto LTDA – EPP. Contrato: DIRAD/DESEG-2010/081 – I Termo Aditivo. Objeto: Prestação de serviço de Correspondente não bancário, e serviços bancários básicos do BRB. Prorroga a vigência por 24 meses, a partir de 31/05/2013. Valor global: R\$ 660.000,00. Assinatura: 09/04/2013. Licitação: Credenciamento nº 11/2009. Signatários: Pelo BRB: Alair José Martins Vargas. Pela contratada: José Antônio Rodrigues. Processo: 283/2010.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 26/2013, cujo objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nas agências de Águas Lindas e Santo Antônio do Descoberto. Empresa vencedora: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 11.751.115/0001-34, pelo valor total de R\$ 59.427,36 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 s 16 horas. Processo 197/2013.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20/2013, cujo objeto a aquisição de caminhões para o BRB. Empresa vencedora para o item 1: SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); item 2: SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 s 16 horas. Processo 72/2013.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público a data de realização do Pregão Eletrônico nº 31/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/04/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: registro de preços visando à eventual contratação de serviços de engenharia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 94.753.053,00 (noventa e quatro milhões setecentos e cinquenta e três mil e cin-

quenta e três reais – já incluso o BDI máximo de 25%). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo 185/2013.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público a data de realização do Pregão Eletrônico nº 39/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/04/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de licença de uso de software (sistema) para o gerenciamento dos processos de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 3.044.786,00 (três milhões quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo 05/2013.

MARCELO VARELA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: “Carne Dura Produções”. Objeto: projeto “Lançamento do programa da mulher - Show Ellen Oléria”. Contrato: S/Nº. Assinatura: 11/03/2013. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários pelo BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela contratada: Ellen Gomes de Oléria. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 041.000.243/2013. José Antônio Mendes, Superintendente de Marketing. José Antônio Mendes Fernandes. Superintendente de Marketing.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BANCO DE BRASÍLIA S.A., para patrocínio ao SINDUSCON/DF – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, projeto “11ª Copa Sinduscon-DF de Futebol”, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Superintendente de Marketing do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 05/04/13, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2013/082. Processo: 041.000.373/2013.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Superintendente de Marketing

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÕES DE OBRAS

Processo: 112.004.085/2012. Partes: DF/SO e a empresa SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 029/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 0121 a 0144), da Proposta de fls. 1647 a 1650 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, passeios e meios-fios para duplicação da Estrada de Clubes Esportivos, entre a Avenida das Nações e o acesso à Ponte JK, no Plano Piloto-DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.221.580,37 (dois milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 2.221.580,37 (dois milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 0215, emitida em 05/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 112.002.282/2012. Partes: DF/SO e a empresa SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: O

presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 017/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 339 a 363), da Proposta de fls. 3419 a 3431 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Polo JK, Etapa 1, na Região Administrativa de Santa Maria - Lote 2. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.225.743,20 (oito milhões duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-9438; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 5.672.456,13 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0216, emitida em 05/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 112.002.282/2012. Partes: DF/SO e a empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 017/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 339 a 363), da Proposta de fls. 2059 a 2069 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Polo JK, Etapa 1, na Região Administrativa de Santa Maria - Lote 1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.280.094,79 (quatro milhões duzentos e oitenta mil e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-9438; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 2.950.918,95 (dois milhões novecentos e cinquenta mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 0217, emitida em 05/04/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALAOR DE ALCÂNTARA, na qualidade de Sócio-Gerente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2012-SO, publicado no DODF nº 72, de 9 de abril de 2013, página 80, ONDE SE LÊ: “... No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012-SO...”; LEIA-SE: “... No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2012...”.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 112.003.988/2012. Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 006/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.E. ASJUR/PRES nº 534/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; Estádio Serejão - Taguatinga - DF e Estádio Bezerrão - Gama - DF. VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 678.549,23 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução e de conclusão dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Edificações. O prazo de vigência do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato será executada com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9641, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00769 no valor de R\$ 678.549,23 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), emitida em 02/04/2013 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Maruska Lima de Sousa Holanda. PELA CONTRATADA: Fernando Antônio de Moraes Testahy. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.004.925/2011. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "F" - 541/2011, Lote: 11. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SEMACON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 541/2011, contado a partir de 14/03/2013, e que tem por objeto a construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais do Recanto das Emas - DF: 01 - CEF 106 QD 106 AE; 02 - CEF 113 QD 113 CONJUNTO 08 AH 01; 03 - CEF 115 QD 113 CONJUNTO 08 LOTE 01; 04 - CEF 301 QD 301 AE; 05 - CEF 306 QD 306 AV. MONJOLO LOTE 06 e 06 - CEF 308 QD 308 CONJUNTO 12 AE 01. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 541/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 12/05/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 541/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Sérgio Vieira Ramos. TESTEMUNHAS: Leonardo Alcantara L'Orican da Silva e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: 112.000.266/2012. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "F" - 543/2011. Lote: 15. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 543/2011, contado a partir de 12/03/2013, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais de Taguatinga - DF: 01 - CEF 08 QNA 52 LOTE 26; 02 - CEF 14 QNB 15 AE 02; 03 - EC 08 QNG 12 AE 14; 04 - EC 15 QND 43 LOTE 23 AE; 05 - EC 39 QNC 15 AE 15/16/17; 06 - ESCOLA CLASSE 12 QNH 06/07 AE S/N; 07 - ESCOLA CLASSE 27 QNF 19/ECNF01 AE e 08 - CEF 12 DE TAGUATINGA QNG 39 AE 03. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 543/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 09/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 543/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/03/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Bruno do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Fabiana Neves Garcia e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.000.989/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "A" - 716/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DIAMANTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do

Contrato Principal ASJUR/PRES nº 716/2012, contados a partir de 05/04/2013 e 17/05/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, e manutenção de drenagem pluvial em diversos locais do Gama e Santa Maria-DF. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 716/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 03/06/2013 e a vigência até 15/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 716/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.003.540/2012. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES "A" - 736/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 736/2012, contados a partir de 12/04/2013 e 14/05/2013, respectivamente, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de quadra poliesportiva na Quadra QR 504/506, em Samambaia - RA XII - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 736/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 10/06/2013 e a vigência até 12/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 736/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/04/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços 0048/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x BRASÍLIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA.-ME. Processo 310.000015/2012, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 04/04/2013. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como suplementação de verba no valor de R\$36.241,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Mauro Martinelli Pereira e Caubi Pereira de Santana; e pela contratada: Gabriel de Lima Sampaio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAIS Nº P-00059/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviço Público s/n, lote C, bloco H, sala 01, Guará, Brasília-DF, torna público que fica suspensa, até nova ordem, a abertura do pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de segurança. Demais informações, das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones 3465-9317/9018 ou pelo fax 3465-9171.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013

JANINE OCÁRIZ ALVES

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo 116.000.010/2012. Partes: Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS x DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo. Pelo valor total de R\$ 39.741,72 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) e 13 (treze) meses, respectivamente, prorrogáveis. Data da assinatura: 15/03/2013. Assinaturas pela CEBGAS: Rubem Fonseca Filho e André Gustavo Lins de Macedo e pela DINÂMICA: Edson Martins de Almeida. Brasília, 10 de abril de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2009-DAF/CEBGAS. Partes: COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS x DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Data da assinatura: 31/01/2013. Objeto: repactuação dos preços do contrato, com suplementação de verba no valor total de R\$ 2.975,67. Processo 116.000.006/2009. Despesas de publicação: CEBGAS. Assinatura: pela CEBGAS: Rubem Fonseca Filho e André Gustavo Lins de Macêdo e pela DINÂMICA: Luiz Cláudio La Rocca de Freitas e Edson Martins de Almeida. Cumpre-se assim o previsto na Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF, a renovação da Licença de Operação nº 281/2002 referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Rio Descoberto, compreendendo barramento, adução, tratamento, reservação e distribuição de água para o Distrito Federal. Processo 02008.001241/02-00.

CÉLIO BIAVATI FILHO

Presidente.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2012.

NOVO NÚMERO NO LICITAÇÕES-E: 476823

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 157/2012, processo 092.005990/2012. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Locação de veículos sem motorista, constituído de veículos leves (veículos de passeio e utilitários), veículos médios (utilitários) e micro-ônibus para transporte de passageiros, materiais e ferramentas e veículo adaptado para transporte de cadeirantes, para composição da frota de veículos locada para Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por lote cotado, conforme requisitos ambientais obrigatórios, quantidades e especificações técnicas constantes no(s) anexo(s), anteriormente suspenso por Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF para serem realizadas alterações no Edital e que terá sua continuidade como segue: As licitantes que já haviam cadastrado proposta eletrônica deverão fazê-lo novamente no sistema, conforme o novo número do Pregão acima informado. Fica cancelado o antigo número identificador 454411 do Pregão no sistema licitações-e. Valor estimado pela Caesb: R\$ 9.670.962,96. Data final para recebimento das propostas: 26 de abril de 2013, às 8h30. Início da sessão de disputa: 26 de abril de 2013, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 12 de abril de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7233, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2013.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Concorrência nº 2/2013, processo 092.009907/2012, tipo de licitação: técnica e preço, para contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos para implantação, ampliação e melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em toda área de atuação da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada parte por preço unitário e parte por preço global. Data de abertura da licitação: 28 de maio de 2013, às 9h. Valor estimado pela Caesb: R\$ 5.909.978,96. A partir do dia 11 de abril de 2013, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br – menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizada na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 21/2013 - CAESB. Pregão Eletrônico nº 06/2013-CAESB. Processo 092.009655/2012. Contratantes: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de cilindros de cloro. Assinatura: 05/04/2013. Prazo de Entrega: até 20 (vinte) dias consecutivos. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BERACA SABARÁ QUIMICAS E INGREDIENTES S.A. VALOR: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) para o LOTE 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977, RUBRICA: 33.90.39, Código de Orçamento: 12.903.908.300-1, Fonte de Recursos: próprios, CÓDIGO 11.101.000.000-3 Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela BERACA SABARÁ QUIMICAS E INGREDIENTES S.A: Conceição Aparecida Conde de Oliveira.

ARP Nº 22/2013 - CAESB. Pregão Eletrônico nº 124/2013-CAESB. Processo 092.005040/2012. Contratantes: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétricos. ASSINATURA: 10/04/2013. Prazo de Entrega: até 30 (tinta) dias. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA, Valor: R\$

396.993,60 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para os LOTES 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 39, 41 E 49; GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA, VALOR: R\$ 7.189,70 (sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) para o LOTE 28; COMERCIAL ELÉTRICA BRASIL LTDA, Valor: 42.648,30 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para os LOTES 01, 07, 17, 47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977, RUBRICA: 33.90.30, CÓDIGO DE ORÇAMENTO: 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: próprios, CÓDIGO 11.101.000.000-3. ASSINANTES: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA: Ricardo Antonio da Rocha Heck; GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA: Rosangela Pires da Silva Ogawa; COMERCIAL ELÉTRICA BRASIL LTDA: Deuselis Braga André.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8168/2011. Assinatura: 10/04/2013. Assinantes: Pela CAESB: José Carlos Camapum Barroso – Assessor de Comunicação Social. Pelo ITS – Instituto Terceiro Setor: Humberto Cabral Pedranci.

Termo de Quitação do Contrato nº 7741/2009. Assinatura: 09/04/2013. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão e Élcio Rezende Freire - Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL -IBEG: Alessandra Silva.

Termo de Quitação do Contrato nº 8237/2012. Assinatura: 09/04/2013. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão e Élcio Rezende Freire - Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas. Pela LR LUNA FESTAS LTDA-ME: Ricardo da Cruz Santana.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8189/2011, publicado do DODF em 16/12/2011 ASSINATURA: 10/04/2013. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prazo de execução prorrogado por 90 (noventa) dias passando a data de vencimento de 13/05/2013 para 12/08/2013 e o de vigência por 120 (cento e vinte) dias, passando a data de vencimento de 23/05/2013 para 20/09/2013. FISCALIZAÇÃO: será exercida por meio da Superintendência de Obras/DE, que designa Haroldo Chadud Moreira, matrícula nº 49.362-7 para Gestor e Antonino de Medeiros Gusmão, matrícula nº 50.616-8 para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. E pela DIAMANTE ENGENHARIA LTDA: Marcus Vinicius de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 060.013.335/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00020/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 020/2013 – A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25. OBJETO: Aquisição de reagentes. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.523.970,00. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa ERICA CRISTINE DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: TALITA ALMEIDA BAILON SILVA e LAIS CAROLINE DA SILVA.

Processo: 060.011.735/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00027/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2013 – B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.130,72. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa ALESSANDRA FERNANDA RIGO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Processo: 060.011.735/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00027/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2013 – C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTLAIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.720,00. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa EDUARDO CAETANO MACHADO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e BRUNO PAZZINI DUARTE.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 5/2013-A, celebrado entre a SES/DF e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, publicado no DODF nº 72, de 09/04/2013, página 82, ONDE SE LÊ: “... Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2013. Espécie: Ata de Registro

de Preços nº 276/2013 – A...”, LEIA-SE: “... Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2013. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2013 – A...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2013.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo: 060.008.120/2012. Total de 25 itens. Valor Total Estimado R\$ 327.173,4850. Edital: 11/04/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2013 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2013 às 10h horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2013.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para eventuais aquisições da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo: 060.002.010/2012. Total de 44 itens. Valor Total Estimado R\$ 864.565,26. Edital: 11/04/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2013 às 08h30min horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2013.

Objeto: Aquisição de Cortinas de PVC para individualização de leitos das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo 060.008553/2011. Total de 01 item. Valor Total Estimado R\$ 539.768,30. Edital: 11/04/2013 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2013 às 08h horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2013, sagraram-se vencedoras do certame: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 12.936.032/0001-82 para o item 1, ao preço unitário de R\$3,95 para o item 2, ao preço unitário de R\$ 1,43, para o item 4, ao preço unitário de R\$ 7,43, para o item 5, ao preço unitário de R\$13,45, para o item 6, ao preço unitário de R\$ 9,06, para o item 8, ao preço unitário de R\$14,35, para o item 13, ao preço unitário de R\$ 5,35, para o item 14, ao preço unitário de R\$32,20, perfazendo o valor global de R\$ 35.750,00, (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); SOMA – SEGURANÇA OTIMIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME-CNPJ: 05.800.797/0001-25 para o item 3, ao preço unitário de R\$ 4,05, perfazendo o valor global de R\$ 4.050,00, (quatro mil reais e cinquenta centavos); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41 para os item 7, ao preço unitário de R\$3,79 para o item 9, ao preço unitário de R\$18,04, perfazendo o valor global de R\$21.830,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais); PRINCIPAL ARTIGOS DENTARIOS LTDA – ME-CNPJ: 09.485.458./0001-52 para o item 12, ao preço unitário de R\$2,70, perfazendo o valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais); D Z 7 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.439/0001-84 para o item 15, ao preço unitário de R\$30,20, perfazendo o valor global de R\$7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais); TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39 para o item 16, ao preço unitário de R\$114,00, para o item 17, ao preço unitário de R\$97,50, perfazendo o valor global de R\$12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais); MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.614.637/0001-01 para o item 18, ao preço unitário de R\$ 63,42 perfazendo o valor global de R\$31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais), perfazendo o valor total global licitado de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta reais). Os itens 10 e 11, foram cancelados na aceitação.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material e Patrimônio desta SSP/DF de que o processo nº 050.000.315/2013 foi autuado com a finalidade de efetuar a contratação de empresa especializada para ministrar curso aberto de curta duração “XI Curso de Fiscalização de Contratos Administrativos – Implicações nas IN 02/08, IN 09/09, IN 04/09 e IN 05/10 do MPOG e as Principais Mudanças da Regulação para a Administração Pública” para 20 (vinte) servidores desta SSP/DF, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso II do Art. 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, no valor total de R\$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de abril de 2013. Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 02/2012.

Processo: 050.000.851/2012. A SSP/DF informa aos interessados, em razão de acatamentos a pedido de esclarecimento e impugnação ao certame, as seguintes alterações no edital: 1) Nas planilhas dos itens 6.1 e 6.2 do Termo de Referência, onde se lê nos itens 13: “Descrição: Suporte 24x7 por 12 meses. Quantidade: 12 (doze)” pode-se também ser entendido como: “Descrição: Suporte mensal 24x7. Quantidade: 12 (doze)”; 2) A apresentação dos Certificados do tipo ISI será exigida com Certificados expedidos a partir de 2010; 3) A apresentação dos Certificados de Interoperabilidade e Certificados de Homologação da Anatel será exigida para a empresa vencedora até a entrega do Projeto Executivo; e 4) Será realizada uma planilha com Cronograma de Pagamento detalhado X execução de serviços e fornecimento de equipamentos conforme itens 6.1, 6.2 e 19.2. PERMANECE A DATA DE ABERTURA para o dia 25/04/2013, às 09:30 horas (horário de Brasília, Brasil). As empresas interessadas deverão acompanhar os documentos postados no sítio <http://licitacoes.ssp.df.gov.br> para cientificarem-se de novas alterações.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012.

Processo: 050.000.604/2012. TIPO: Menor Preço. Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras HP, Lexmark e Xerox, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. A SSPDF informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação em epígrafe conforme itens e empresa a seguir: Itens 1 e 19 à R.R. COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME, CNPJ: 13.734.839/0001-03, no valor total de R\$ 1.723,80; Itens 2 e 3 à IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA, CNPJ: 13.449.663/0001-30, no valor total de R\$ 18.384,48; Itens 4 e 13 à INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 16.867.118/0001-51, no valor total de R\$ 3.438,63; Itens 5, 18 e 22 à COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 08.894.886/0001-76, no valor total de R\$ 4.240,08; Itens 6 e 21 à SANDRA REGINA MORAIS DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.658.845/0001-18, no valor total de R\$ 2.082,00; Item 7 à PATRÍCIA DEZORDI – INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 11.901.991/0001-08, no valor total de R\$ 19.440,00; Itens 8 e 20 à IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 09.163.698/0001-30, no valor total de R\$ 1.296,00; Itens 9, 10, 11, e 12 à LEMAR INK FRANQUIAS LTDA-ME, CNPJ: 04.521.468/0001-82, no valor total de R\$ 1.753,20; Itens 14, 15, 16 e 17 e à REPRINT AMPERE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ: 07.385.682/0001-47, no valor total de R\$ 13.068,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no incs. V e VI, Art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Subsecretário de Administração Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do pregão supracitado, referente ao processo 054.000.125/2013, cujo objeto é a contratação de Instituição para prestação de serviço de docência e atividades de apoio ao ensino voltado aos anos escolares em curso e a ser cursados no Colégio Militar Tiradentes (CMT) da Polícia Militar do Distrito Federal. Maiores informações serão obtidas através dos telefones: 3910-1367/3910-1359/3910-1360.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013.

Objeto: Aquisição de selas para montaria e material de courelaria ou de uso zootécnico, bem como material para limpeza dos arreios e limpeza dos equinos do Regimento de Polícia Montada da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, no valor estimado de R\$ 2.173.283,33 (dois milhões cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29.04.2013, às 13h00min, processo nº 054.002.263/2012. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053 Elementos de Despesa: 33.90.30, Material de Consumo e 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.
PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013.

Processo: 053.000.439/2013/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de consumo para Policlínica, conforme Edital e anexos. Valor Máximo da Contratação: R\$ 16.586,41. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/04/2013 às 13:00h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Retirada do Edital pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013.

Processo 053.000.376/2013/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de Registro de Preço de cartuchos de toner e cilindros para impressoras multifuncionais da marca brother, conforme Edital e anexos. Valor Máximo da Contratação: R\$ 407.670,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 23/04/2013 às 13:00h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Retirada do Edital pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013.

Processo 053.000.206/2013/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preço de materiais odontológicos para Policlínica, conforme Edital e anexos. Valor Máximo da Contratação: R\$ 23.318,78. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 23/04/2013 às 13:00h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Retirada do Edital pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2012

Processo 053.002.364/2012/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de macas retráteis. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresa VNO Ortopedia Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 59.653.709/0001-39, no valor total de R\$ 175.500,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Decreto Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DE PARECERES DE APROVAÇÃO DE
PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS, DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art. 41 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Arts. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação de Projetos de Incêndio do mês de março de 2013. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências. Brasília-DF, em 10 de abril de 2013. Arilson Nicácio Nunes de Farias.

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO							
Nº	ENDEREÇO	LOCALIDADE	AUTOR	INSCRIÇÃO	DESTINAÇÃO	SISTEMAS	Parecer de Aprovação Nº
01	SIL – QI 01 LOTES 1700, 1720, 1740, 1760, 1780 – GAMA - DF	GAMA/DF	ENIO CORDEIRO LINS	CREA 11.301/D-DF	MISTA	GLP	17409-A
02	SETOR E SUL – ÁREA ESPECIAL 18	TAGUATINGA/DF	JONAS DA SILVA FILHO	CREA 6.069/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	16452
03	QNN 30 ÁREA ESPECIAL F	CEILANDIA/DF	PATRÍCIA C. MENEZES e HUGO DINIZ FARIA	CREA 11.328/D-DF e 51.312/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	16443
04	RUA 36 SUL LOTE 15	ÁGUAS CLARAS/DF	PATRÍCIA MARC CRISTIANNE M. MENEZES	CREA 11.328/D-DF	TRANSITÓRIA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SEE, SPH, DAS, GLP, SPK, SPDA	16455
05	C01 LOTE 07	TAGUATINGA/DF	EFIGÊNIO DE JESUS SALES	CREA 2.065/D-DF	COLETIVA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2040-A
06	SQS 206 BLOCO B	BRASÍLIA/DF	JOSÉ DE ALMÊDA DOS SANTOS	CREA 17.290/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	16454
07	SQS 206 BLOCO A	BRASÍLIA/DF	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	CREA 17.290/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	16453
08	SCLN 315 LOTE 04	BRASÍLIA/DF	EFIGENIO DE JESUS SALES	CREA 2065/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SPDA	05608-A
09	QUADRA 301 LOTE 24 AV. RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS/DF	PEDRO PAULO M. G. CHEMONT	CREA 875/D-PA	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16457
10	QUADRA 104 LOTE 15 AV. RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS/DF	PEDRO PAULO M. G. CHEMONT	CREA 875/D-PA	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16458
11	QUADRA 12 ÁREA RESERVADA Nº 03	SOBRADINHO/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	16459
12	SQS 312 PROJEÇÃO 08	BRASÍLIA/DF	EUSTÁQUIO RIBEIRO / PAULO ROBERTO RIBEIRO e CÍCERO PRATES DINIZ	CREA 8717/D-MG, 27006 e 8806/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	16460
13	EQN 711/911 LOTE A ASA NORTE	BRASÍLIA/DF	JAIRO FRANCA JÚNIOR / GERALDO MANGELA AFONSO e ROGÉRIO CINTRA SALES DE OLIVEIRA	CREA 3384 / D-GO, 46744 / D-MG e 14555 / D-GO	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK., SPDA	16456
14	SQNW QUADRA 311 BLOCO E NOROESTE	BRASÍLIA/DF	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES	CREA 13795/D-DF	RESIDENCIAL	GLP	16164-A

15	BASE DE BRASÍLIA - BBRA	BRASÍLIA/DF	AFONSO JOSÉ LOBO E SILVA	CREA 1981104033/D-RJ	DEPÓSITO	TUB. ÁGUA E LGE NO TANQUE	4367-A
16	CSD 01 LOTE 05	TAGUATINGA/DF	ROBSON TADEU MARTINS	CREA 12486/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16461
17	ADE –CONJUNTO 24 LOTE 19	AGUAS CLARAS/DF	WILLIAM VIEIRA PEREIRA	CREA 1373/D-MS	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE,SSS, GLP	16464
18	QN 07 ÁREA ESPECIAL 10	RIACHO FUNDO I /DF	JOSÉ ANSELMO DE SOUZA e MAURO MANSO MARINHO	CREA 28811/D-MG e 41666/D-RJ	ESCOLAR	SSPE, SIE, SSS, GLP e SPDA	16463
19	ADE CONJUNTO 28 LOTE 38/39	ÁGUAS CLARAS/DF	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	CREA 19068/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16467
20	SGAS 613/614 LOTE 95	BRASÍLIA/DF	EFIGENIO DE JESUS SALES	CREA 2065/D-MG	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, DAS, SPK, SPDA	14707-A
21	CONJUNTO 27 LOTE 40 / ADEAC	ÁGUAS CLARAS/DF	WILLIAM VIEIRA PEREIRA	CREA 1373/D-MS	TRANSITÓRIA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	16465
22	QNJ 58 BLOCO B TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA/DF	NEYRANDER JOSÉ PEREIRA	CREA 14635/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	16469
23	SQNW nº 111 LOTE A	BRASÍLIA/DF	MÁRCIO BARROCAS DEL MONTE	CREA 12620/D-DF	RESIDENCIAL	GLP	17231-A
24	RODOVIA BR – 060 KM 13 S/N	RECANTO DAS EMAS/DF	ELVIS MICAHEL DE ARAÚJO SANTOS	CAU A 55231-3	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	16470
25	QUADRA 600 CONJUNTO 08 LOTE 07	RECANTO DAS EMAS/DF	JOSE VITORINO DOURADO JUNIOR	CREA 11226/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	16471
26	QNM 21 CONJUNTO B LOTE 36	CEILÂNDIA/DF	FREDERICO ROCHA SALGE	CREA 61790/D-MG	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	16475
27	SGAS 915 SUL LOTES 68 A (178)	BRASÍLIA/DF	EUSTÁQUIO RIBEIRO / PAULO ROBERTO RIBEIRO / FERNANDO ROSSI TESSARO	CREA 8717/D-MG, 27006/D-MG, 9727/D-DF	LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	16473
28	SGCV LOTE 13 GUARÁ	GUARÁ/DF	ADALBERTO BERNANRDO DE PONTES/SAMIR LOPES DA SILVA/FERNANDO MARTINS JURAS/RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL	CREA 13795/D-DF, 74169/D-DF, 12698/D-DF e 831059940/D-RJ	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPK, SPDA	16472
29	AVENIDA SIBIPIRUNA LOTE 07	ÁGUAS CLARAS/DF	HUMBERTO MARQUES VERAS	CREA 18164/D-DF	PROJETO PADRÃO GBM TIPO A	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	16476
30	QNM 02 CONJUNTO A LOTE 02	CEILÂNDIA/DF	VERA LÚCIA MORAES DE MENESES	CREA 9907/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16479
31	AVENIDA 02 CLS 2B LOTE 07	RIACHO FUNDO I /DF	ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA NETO -	CREA 14.121/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16477
32	QS 407 CONJUNTO D LOTE 06	SAMAMBAIA/DF	ROGÉRIO GOBATO	CREA 7.435/D-GO	RESIDENCIAL	GLP	17042-A
33	QNA 07 LOTE 01	TAGUATINGA/DF	JOSE FERNANDES MARANHÃO	CREA 2113/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	14318-A
34	QS 116 CONJUNTO 01 LOTE 02	SAMAMBAIA/DF	EFIGENIO DE JESUS SALES	CREA 2065/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE,SSS	16480
35	SETOR PLACA DA MERCEDES CONJUNTO 07 LOTE 11	NUCLEO BANDEIRANTE/DF	VILMAR OLIVA DE SALLESSES	CREA 10040/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16237
36	QNO 12 LOTES C,D,J,K,L,M,N,O e P ÁREAS ESPECIAIS – CEILÂNDIA / DF	CEILÂNDIA/DF	ROGÉRIO GOBATO	CREA 3.773/D-GO	RESIDENCIAL	GLP	16740-B
37	QS 407 CONJUNTO D LOTE 06	SAMAMBAIA/DF	ROGÉRIO GOBATO	CREA 3.373/D-GO	RESIDENCIAL	GLP	17042-A
38	POLO JK CONJUNTO 03 TRECHO 06 LOTES DE 01 a 14	BRASÍLIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	16482
39	POLO JK CONJUNTO 03 TRECHO 06 LOTES 10,11,13 e 14	BRASÍLIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	16481
40	PRAÇA MUNICIPAL – LOTE 04 EDIFÍCIO SEDE	BRASÍLIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	06151-A
41	SHCN-SCLR- QUADRA 713/714 BLOCO 7 LOTE 17 EC-2A	BRASÍLIA/DF	JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	CREA 5957/D-MA	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16478
42	QI 31 LOTE 03 GUARÁ II	GUARÁ/DF	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	CREA 19.068/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	16466
43	SAF SUL QUADRA 02 LOTE 02 BLOCO BN ED.VIA OFFICE SALA 02	BRASÍLIA/DF	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA 8.873/D-DF	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SDA	13336-A
44	BR 040 KM 05 SANTA MARIA	SANTA MARIA/DF	JONAS DA SILVA FILHO	CREA 6.069/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	16485
45	QNL 21 BLOCO C TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA/DF	JOSÉ CARLOS MARTINS GAMA	CREA 24.307/D-BA	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	03890-A

46	QS 110 CONJUNTO 02 LOTE 04	BRASÍLIA/DF	MARCIA JARDIM SOARES / JACIRA MACIEL e PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 811228585/D-RJ, 4.606/D-PE E 10.661/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, ESCADAS PRESS., SPH, GLP, SPDA	16487
47	SETOR DE EDIFÍCIO DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE – QUADRA 514 BLOCO D LOTE 09	BRASÍLIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, DAS, SPDA	16483
48	CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA – SIG QUADRA 01 BLOCO B SALAS 310 a 315	COMERCIAL	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	CREA 2.829/D-DF	COMERCIAL	SPK (SPRINKLERS)	16871-A
49	QN 122 CONJUNTO 15 LOTES 5, 6 e 7	SAMAMBAIA/DF	PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA / LÉLIO JOSÉ MOREIRA RIBEIRO	CREA 8.829/D-DF e 4.980/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, DAS, GLP, SPK e SPDA	16484
50	SHCNW 311 PROJEÇÃO F	BRASÍLIA/DF	MARCIO BARROCAS DEL MONTE	CREA 12.620/D-DF	RESIDENCIAL	CENTRAL DE GLP	17412-A
51	QUADRA 202 LOTE 01 PRAÇA IRECÊ	ÁGUAS CLARAS/DF	NEI RIBEIRO CARVALHO / MILTON PEREIRA TORMA / LUIZ HENRIQUE LOBO	CREA 16.111/D-PA, 72.817/D-RS e 2.422/D-GO	INSTITUCIONAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, DAS, SPK, GLP, SPDA	16489
52	RUA DA FIGUEIRAS LOTE 02 e 04	ÁGUAS CLARAS/DF	JACIRA DAS FIGUEIRAS LOTES / MÁRCIA JARDIM SOARES / PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 4.606/D-PE, 811.228585/D-RJ e 10.661/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, DAS, GLP, SPK, SPDA	16492
53	SAA T-02 Nº 725	SAA NORTE/DF	EDELICIO PEREIRA DE SOUZA/ EDSON JOSE LIMA DA SILVA	CREA 53466/D-RS; 2033/D-SC	EMPRESA SEGURADORAS DE VALORES	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SHP, SPDA	6418-A
54	QNP 30 A.E CENTRO DE ENSINO MÉDIO	CEILÂNDIA/DF	PLINIO FABRICIO MENDONCA FRAGASSI/ RUBEN RODRIGO UZEDA LEON	CREA 68431/D-MG, 93847/D-MG	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	16493
55	QUADRA 32 LOTE 12 – COMERCIAL	GAMA/DF	ANA LUCIA RIBEIRO COSTA E SILVA	CAU 46640-9	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	16323
56	QNA 16 LOTE 14	TAGUATINGA/DF	HERLO BATISTA DE VASCONCELOS	CREA 5241/D-PB	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, ELEVADOR DE EMERGENCIA, SPH, SPDA.	16462
57	QS 11 CONJUNTO E LOTE 05	TAGUATINGA/DF	JORGE CAUBY NUNES	CAU 102554-6	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	16491
58	QNO 05 CONJUNTO E LOTE 02	CEILÂNDIA/DF	JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS	CREA 17290/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16490
59	TRECHO 17 RUA 12 LOTE 110 SIA	GUARÁ/DF	NILTON GOULART DE SOUZA	CREA 13506/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16486
60	RUA DAS FIGUEIRAS, LOTE 02 e 04	AGUAS CLARAS/DF	JACIRA MACIEL /MARCIA JARDIM SOARES / PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 4606/D-PE; 811228585/D-RJ; 10661/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SHP, SDA, GLP, SPK, SPDA	16492

Legenda Sistemas:

SPH – Sistema de Proteção por Hidrante
 SPE - Sistema de Proteção por Extintor
 SSE – Sistema de Saída de Emergência
 SPK – Chuveiros Automáticos
 SIE – Sistema de Iluminação de Emergência

SSS – Sistema de Sinalização de Segurança
 SPDA – Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica
 GLP – Gás Liquefeito de Petróleo
 SEE – Sistema de Elevador de Emergência
 SAM – Sistema de Alarme Manual
 SDA – Sistema de Detecção Automática

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com o disposto nos arts. 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), c/c Resolução nº 182/05 do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Art. 1º Notifica os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) do CTB especificado(s). Vossa Senhoria poderá interpor defesa perante o DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, no Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (NUARE), SIA Trecho 1, Lote 905, Térreo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado a revelia. Interessados: LEONARDO DE ANDRADE LIMA, Processo: 055.007710/2005, Registro: 01748392876, Artigo: 263 Inciso I. LUCAS GOMES IBIAPINA CALADO, Processo: 055.041253/2010, Registro: 04275530322, Artigo: 165. KLAUTERSON RODRIGUES BARROS, Processo: 055.018797/2011, Registro: 02941750637, Artigo: 165. LUIZ GUSTAVO RABELO CARNEIRO, Processo: 055.029311/2011, Registro: 00020161580, Artigo: 165. LUCIANO BARROS DOS SANTOS, Processo: 055.008430/2012, Registro: 00453771250, Artigos: 165. LUCAS DE CAMPOS RAMOS, Processo: 055.040225/2010, Registro: 03728790595, Artigo: 165. LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055.040165/2010, Registro: 04138877321, Artigo: 165. LUPICIANO BENEDITO XAVIER DA SILVA, Processo: 055.028101/2012, Registro: 00885032657, Artigo: 261. LINCOLN YUDI MATSUI, Processo: 055.028188/2012, Registro: 02587522879, Artigo: 165. LUCIANO LEMOS CHAER, Processo: 055.017466/2011, Registro: 00105277092, Artigo: 165. LUCAS PEREIRA CERRO, Processo: 055.038939/2010, Registro: 01699532504, Artigo:

165. LUCAS CORREA PAULA, Processo: 055.027715/2011, Registro: 04533511704, Artigo: 165. LEANDRO ASSIS MARQUES, Processo: 055.027763/2011, Registro: 04046376437, Artigo: 165. LUIS GUSTAVO ALVARENGA, Processo: 055.025641/2011, Registro: 00616650405, Artigo: 165. LEONARDO DOS SANTOS NUNES, Processo: 055.019310/2011, Registro: 02696423930, Artigo: 175. KLEBER CAMPOS SOARES, Processo: 055.036949/2011, Registro: 00412931256, Artigo: 165. LUIS FIDELES DE ANDRADE, Processo: 055.003488/2011, Registro: 00228766913, Artigo: 175. LEANDRO ALVES BORBA, Processo: 055.027301/2011, Registro: 01413092661, Artigo: 165. LORENA PAULA DE ASSIS, Processo: 055.019270/2011, Registro: 04746046058, Artigo: 210. KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.009399/2010, Registro: 04802597938, Artigo: 165. LUIZ FELIPE NASCIMENTO, Processo: 055.018464/2011, Registro: 00120148510, Artigo: 165. LUIZ EDUARDO GOMES DA NOVA, Processo: 055.018137/2010, Registro: 00136051501, Artigo: 165. LUANA DOS SANTOS BRITO, Processo: 055.018827/2011, Registro: 02397217300, Artigo: 165. LEONARDO MENEZES GUEDES, Processo: 055.021985/2011, Registro: 02909403809, Artigo: 165. LEANDRO BRAGA DE BRITO, Processo: 055.009520/2012, Registro: 03999687942, Artigo: 165. LUIZ FLAVIO FILGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.034522/2010, Registro: 02804653385, Artigo: 165. LEANDRO CESAR SANTOS, Processo: 055.027550/2011, Registro: 04943590504, Artigo: 175. LUCIA BERNARDETTE FREYESLEBEN LONCAN, Processo: 055.007484/2012, Registro: 00067934140, Artigos: 261 e 218 Inciso III. LUIS FERNANDO VILANOVA DA SILVA, Processo: 055.021108/2011, Registro: 04018022221, Artigo: 165. LUIZ AFONSO ROCHA, Processo: 055.009489/2007, Registro: 00062464660, Artigo: 263 Inciso I. LAZARO AUGUSTO FERREIRA, Processo: 055.018638/2011, Registro: 03401939989, Artigo: 244 Inciso II. LUCAS CARVALHO SILVA, Processo: 055.027281/2011, Registro: 04563378469, Artigo: 165. JOSE MARCELO TORRES BATISTA, Processo: 055.013070/2010, Registro: 0001837336292, Artigo: 165. JOSE RIBEIRO DA COSTA, Processo: 055.017425/2009, Registro: 00554419122, Artigos: 210 e 175.

KLEITON JOSE DE SOUZA, Processo: 055.043194/2011, Registro: 04101316160, Artigo: 165. KAUE LINS FREITAS CAETANO BORGES, Processo: 055.017691/2011, Registro: 04384301802, Artigo: 165. LEONARDO VIANA, Processo: 055.039127/2010, Registro: 00608466950, Artigo: 165. LEANDRO DE SOUSA CAETANO, Processo: 055.036782/2011, Registro: 03686943448, Artigo: 170. LEONARDO VIEIRA SILVA DAMASCENO, Processo: 055.041179/2010, Registro: 04364324800, Artigo: 165. KRAYNE PATTERSON OLIVEIRA ROCHA, Processo: 055.006777/2012, Registro: 02253535260, Artigos: 261 e 218 Inciso III. LEANDRO CARVALHO DE CASTRO, Processo: 055.018501/2011, Registro: 01574418635, Artigo: 165. LEANDRO RAMINEZ BARRETO, Processo: 055.021884/2011, Registro: 00178473003, Artigo: 165. LUIZ CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO, Processo: 055.015654/2011, Registro: 00053731734, Artigo: 165. LUIZ CESAR ALVES SILVA, Processo: 055.017763/2011, Registro: 02609277254, Artigo: 165. LUIS FELIPE AMORIM, Processo: 055.018654/2011, Registro: 04768135703, Artigo: 165. LUIZ ANDRE DOS SANTOS, Processo: 055.037144/2011, Registro: 04597793416, Artigo: 210. LUIS HENRIQUE GREGORY CADDAD, Processo: 055.023723/2011, Registro: 03350242111, Artigo: 165. JOHNNY BERNARDO, Processo: 055.027439/2011, Registro: 04404598118, Artigo: 165. KENDERSON COATTO DA SILVA, Processo: 055.035410/2010, Registro: 05271627799, Artigo: 165. JESUS RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.036950/2010, Registro: 00095980625, Artigo: 244 Inciso I. JOSE APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055.028374/2011, Registro: 03947749940, Artigo: 165. JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055.020960/2011, Registro: 04328458867, Artigo: 165. JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA, Processo: 055.016019/2011, Registro: 03599918480, Artigo: 165. LOURIVAL SOARES DE AQUINO NETO, Processo: 055.019304/2011, Registro: 00403249263, Artigo: 210. LUIS HUMBERTO ANDRADE CAMARGO DA SILVA, Processo: 055.008464/2012, Registro: 04444511858, Artigo: 165. LUCIANO RODRIGO MARZAGÃO, Processo: 055.033889/2011, Registro: 01743514720, Artigo: 165. LUCAS DANTAS PERFEITO DE CASTRO, Processo: 055.039596/2011, Registro: 04731443396, Artigo: 165. KLEEVERTON SOUSA SANTOS, Processo: 055.019313/2011, Registro: 05132112972, Artigo: 165. KEITH GOMES DO CARMO, Processo: 055.038390/2007, Registro: 00615807312, Artigos: 261 e 218 Inciso III. LUCIA DO CARMO PEREIRA MARTINS, Processo: 055.006866/2012, Registro: 00392485364, Artigos: 261 e 218 Inciso III. KENIA KELLY XAVIER DA SILVA, Processo: 055.027668/2011, Registro: 02600342103, Artigo: 165. LUIZ FELIPE VILLELA NELSON, Processo: 055.027389/2011, Registro: 03555284887, Artigo: 165. LUIZ DE GONZAGA RAPOSO DE VASCONCELOS, Processo: 055.025146/2011, Registro: 00296815553, Artigo: 165. LEON DANIEL XAVIER HOMAR, Processo: 055.019189/2012, Registro: 02798254918, Artigo: 165. LOUIS THOME DE ARAUJO NETTO, Processo: 055.036944/2011, Registro: 00991159939, Artigo: 165. LUIZ HENRIQUE DE MENEZES GOMES, Processo: 055.017757/2011, Registro: 02180975723, Artigo: 165. LUIZ RODRIGO ZANON TAVARES DE LACERDA SANTOS, Processo: 055.023793/2011, Registro: 02910654222, Artigo: 165. KELYSO EUROPEU DE LIMA, Processo: 055.018066/2011, Registro: 00444034780, Artigo: 165. LEONARDO RAMOS BEDRAN, Processo: 055.016246/2011, Registro: 00471195401, Artigo: 165. LEANDRO MUNIZ, Processo: 055.016056/2011, Registro: 04354904608, Artigo: 165. LETICIA DE MORAIS FURTADO, Processo: 055.018458/2011, Registro: 01740723225, Artigo: 165. LUIZ CARLOS DE ARAUJO, Processo: 055.023350/2011, Registro: 01045123302, Artigo: 165. LOURIVAN DA SILVA PASSARINHO, Processo: 055.023763/2011, Registro: 04321833299, Artigo: 165. LUIS GONSAGA DE QUEIROS E SILVA, Processo: 055.036946/2011, Registro: 02520250312, Artigo: 165. LUIZ FERNANDO SANCHES GODINHO FILHO, Processo: 055.019205/2011, Registro: 01586997334, Artigo: 165. LEONARDO RODRIGUES DE LIMA SILVA, Processo: 055.017708/2011, Registro: 04729168223, Artigo: 165. LISLY ROSA PEREIRA, Processo: 055.036942/2011, Registro: 00717078068, Artigo: 165.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.006.481/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 17/2013 em favor da Instituto Nacional de Capacitação - INC, para inscrição de 3 servidores desta Autarquia no curso de Gestão de Ouvidoria no Setor Público, a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de março de 2013, conforme projeto básico e anexo constante às fls. 12/16, no valor global de R\$ 5.820,00 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei nº 8.666/93. José Alves Bezerra.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013.

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital: Pregão eletrônico 18/2013. Processo: 055.003.747/2013. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais para fabricação de placas de sinalização de trânsito, a serem utilizados pelo núcleo de sinalização estatigráfica, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do termo de referência. Abertura: 29 de abril de 2013 às 10h. Valor global estimado: R\$ 729.868,34. Dotação Orçamentária: 237 06 452 6215 2469 9519 339030. Prazo de entrega: Para o item 02, chapa galvanizada, o prazo será de 20 dias improrrogáveis para a quantidade de 1000 chapas, para o restante, sendo 4000 chapas, o prazo de entrega será de 45 dias, para os demais itens 20 dias corridos, todos contados do recebimento da nota de empenho. As empresas e

ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 04 de abril de 2013.

MARGARIDA MARIA VITORIANO PINHEIRO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO LOTE 01 CONCORRÊNCIA Nº 01/2011-ST - REABERTURA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, designada pela Portaria nº 13-ST de 22 de fevereiro de 2012, comunica, consoante previsto nos itens 20.9 e 20.10 do Edital do Certame em apreço, aos participantes da Concorrência nº 01/2011-ST - Reabertura, Processo nº 090.000.455/2010, que tem por objeto a outorga de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, que a Sessão de abertura do Envelope contendo a Proposta Financeira relativa ao Lote 01 da proponente habilitada e para devolução dos Envelopes contendo as Propostas atinentes ao Lote 01 das licitantes inabilitadas foi adiada “sine die”.

Brasília, 10 de abril de 2013.

GALENO FURTADO MONTE
Presidente

PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação nº ADL 01/2013, publicado no DODF nºs 63, 68, 69 e 70, de 27 de março de 2013, 03, 04 e 05 de abril de 2013, páginas 76/77, 69/70, 53 e 70, respectivamente, ONDE-SE LÊ: "...LICITAÇÕES -2012 ...", LEIA-SE: "... LICITAÇÕES 2013...".

No Aviso de Licitação nº ADL 02/2013, publicado no DODF nº 69, de 4 de abril de 2013, página 52/53, ONDE-SE LÊ: "...LPI Nº 002/2011...", LEIA-SE: "... LPI 005/2011...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2012.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 113.008.969/2012, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013.

Objeto: Aquisição de material permanente – esmerilhadeira/politriz/macaco hidráulico/guinchos hidráulico/compressor de ar, etc, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.001371/2012. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de abril de 2013, com valor estimado de R\$ 16.325,87.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013.

Objeto: Aquisição de material de permanente – grupo gerador de eletricidade, microfone auricular, câmaras fotográficas, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.002433/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de abril de 2013, com valor estimado de R\$ 22.022,74.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013.

Objeto: Aquisição de material de permanente – escadas, ares condicionados, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.001596/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 26 de abril de 2013, com valor estimado de R\$ 8.644,67.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013.

Objeto: Aquisição de material de consumo – revestimento cerâmico, argamassa, perfil metálico, telha galvanizada, fechadura, carregador de pilha, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.002164/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 26 de abril de 2013, com valor estimado de R\$ 22.405,64.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013.

Objeto: Aquisição de material de permanente – decibelímetro, balança eletrônica, balança mecânica, conjunto de frasco de área para determinação da densidade, termômetro, cronômetro digital, telefone sem fio, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.001127/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 29 de abril de 2013, com valor estimado de R\$ 15.302,82. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013.

Processo: 392.002.891/2013 – Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa Adeir Feitosa Porto - ME, Objeto: Prestação de serviços de confecção, cópia, modelagem de chaves e consertos e aberturas de fechadura em geral. Fundamentação Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6004.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2013NE00116, emitida em 14/03/2013. Valor do Contrato: R\$ 6.359,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/03/2013. Vigência: 12 meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Adeir Feitosa Porto, como Sócio Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – ITAPOÃ PARQUE TRECHO 1

Processo: 392.018.995/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa JOSÉ CELSO GONTIJO Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 04/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 7.968 unidades habitacionais, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento ITAPOÃ PARQUE – trecho 01 – Região Administrativa do Itapoã-RA XXVIII, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 21 de março de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela JOSÉ CELSO GONTIJO Engenharia S/A: Wilson Ricardo Blanco.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – ITAPOÃ PARQUE TRECHO 2

Processo: 392.018.999/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa JOSÉ CELSO GONTIJO Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 05/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 4.144 unidades habitacionais, nas tipologias “B” e “F”, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento ITAPOÃ PARQUE – trecho 02 – Região Administrativa do Itapoã-RA XXVIII, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 21 de março de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela JOSÉ CELSO GONTIJO Engenharia S/A: Wilson Ricardo Blanco.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – VARGEM DA BENÇÃO TRECHO 1

Processo: 392.019.001/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 06/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 5.120 unidades habitacionais, nas tipologias “B” e “F”, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento VARGEM DA BENÇÃO – trecho 01 –

Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 08 de abril de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A: Cláudio Marques de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – VARGEM DA BENÇÃO TRECHO 2

Processo: 392.019.002/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 07/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 6.080 unidades habitacionais, nas tipologias “B” e “F”, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento VARGEM DA BENÇÃO – trecho 02 – Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 08 de abril de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A: Cláudio Marques de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – VARGEM DA BENÇÃO TRECHO 3

Processo: 392.019.003/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 08/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 5.760 unidades habitacionais, nas tipologias “B” e “F”, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento VARGEM DA BENÇÃO – trecho 03 – Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 08 de abril de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A: Cláudio Marques de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO – VARGEM DA BENÇÃO TRECHO 4

Processo: 392.019.010/2012. - Partes: a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF e a empresa MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A. - Fundamento Legal: Edital de Chamamento nº 09/2012-CODHAB. - Objeto: Produção de 7.680 unidades habitacionais, nas tipologias “B” e “F”, em prédios de habitação multifamiliar do Programa Morar Bem, empreendimento VARGEM DA BENÇÃO – trecho 04 – Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, destinado a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, e construído com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para Faixa-1, e Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital. - Vigência: o Termo de Seleção terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento do cronograma de obras, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente. - Data de Assinatura: 08 de abril de 2013. - Signatários: pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga; e pela MENDES JUNIOR Trading e Engenharia S/A: Cláudio Marques de Souza.

EDITAL Nº 40/2013.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA relação com 153 (cento e cinquenta e três) candidatos habilitados, visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem pela Relação de Inscrição por Entidade RIE, conforme anexo único (Nome e CPF).

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

ADALGIZA FONSECA FREITAS, 038.154.553-91; ADRIANA ALVES RAMOS, 723.959.901-91; AGNALDO PEREIRA DE ARAUJO, 239.899.631-04; ALDEMIR PEREIRA DE SOUSA, 606.679.401-97; ALDIR RODRIGUES MENDES, 636.393.511-34; ALDO BARROS ARAUJO, 226.048.554-53; ALDO LISBOA DE SOUSA, 872.743.451-68; ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA SANTANA, 774.238.791-34; ALLAN ARAUJO DE AMURIM, 867.407.251-87; ALMIR DE LIMA, 722.054.311-53; ANA CRISTINA FAER, 003.699.211-94; ANA KAROLINA SILVA AGAPITO, 018.513.501-36; ANA LIDIA DE SANTANA VERAS MOITA, 874.176.771-34; ANA LIGIA VALENCA SARMENTO, 184.295.561-68; ANA RITA DO NASCIMENTO BATISTA, 951.664.161-04; ANDREA PATRICIO DA SILVA,

004.998.731-30; ANDREIA SANTOS GUEDES, 814.111.201-59; ANEJEIZIA DA SILVA SANTOS, 712.247.341-49; ANESIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, 008.026.981-82; ANTONIA MARLI DE SOUSA RIBEIRO, 512.867.001-59; ANTONILDES FEWRREIRA DE SOUZA, 932.144.721-00; ANTONIO DOS REIS MAGALHAES, 691.344.056-15; ARENOR ALVES DOS SANTOS, 981.237.261-04; ATILA SANTOS MAGALHAES, 398.683.201-78; AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO, 715.220.501-91; BRUNO ALBUQUERQUE LAMARCA, 844.571.471-68; BRUNO NOBREGA DOS SANTOS IBRAHIM, 716.204.001-20; CARLA TINOCO MACHADO, 007.812.951-65; CARMELITA NUNES DA SILVA, 249.003.541-04; CEZAR ANTONIO RABELO, 579.107.151-53; CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FERREITA, 287.203.773-04; CLEUZA CARDOSO E SILVA, 245.572.771-87; CRISTIANE CAVALCANTE NEGREDO, 922.849.731-91; DESIREE ERREIRA COSTA, 721.846.711-34; DHEBORA DO ESPIRITO SANTO SOARES PEREIRA, 818.533.781-00; DINALVA MARIA DO AMARAL, 342.675.301-49; DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS, 023.860.171-41; ED WILSON GONÇALVES DE AQUINO, 334.243.301-91; EDIULSON PRUDENCIO DA SILVA, 642.532.366-34; EDMAR EUGENIO RODRIGUES, 579.761.551-72; EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA, 239.803.381-34; EGMAR DA SILVA MOURAO, 477.518.001-00; ELIANA DE LIMA RESENDE, 987.305.091-49; ELIANE MARIA MESQUITA, 635.192.751-04; ELIENE MARTINS DIAS FREIRE, 691.971.991-68; ELISANGELA EDUARDO DE MATOS, 718.088.761-72; ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA, 020.384.431-90; ELIZANGELA MOURA PEREIRA, 820.102.261-00; ELSON BARBOSA DOS SANTOS, 644.167.801-25; ELZENIR PEREIRA DA SILVA, 459.701.493-49; EMANOEL VALERIO DE OLIVEIRA, 727.148.321-72; EREMILDE PEREIRA MARTINS, 708.456.701-15; ERICSON DA ROCHA NERI, 005.999.181-01; ESTER DA SILVA MESQUITA, 011.557.291-02; EVANTUIU CARELI DA ROCHA, 443.797.571-53; EZIO NELSON DE ALMEIDA, 774.349.271-00; FABIANA LAVRISTIA DE OLIVEIRA, 011.948.821-37; FABIO DE LIMA RODRIGUES, 709.726.991-04; FABRICIO DA ARAUJO SABINO, 725.435.401-30; FLÁVIA REJANE TAVARES LERBACH, 717.216.811-91; FRANCISCA MARIA LIMA DA SILVA, 766.637.013-04; FRANCISCA MARTINS DE SOUSA, 635.609.331-53; FRANCISCO NASCIMENTO DE ASSIS, 552.663.391-87; FRANCISCO RODRIGUES ESTEVAM, 308.619.341-72; FREDERICO CARMO DE MORAES, 692.338.611-04; GEORGIA RODRIGUES MENESES, 016.707.091-67; GERSON LEAO PASSOS, 399.877.601-04; GILMAR PINTO CARVALHO, 886.538.111-68; HAZIEL LOPES FERREIRA, 620.121.181-00; HELEN CARLUCIA RODRIGUES SALES DA SILVA, 314.805.351-68; HELIO OLIVEIRA DIAS, 827.706.541-87; HELMES DE SOUZA NEVES, 410.912.641-04; IARA DA CONCEICAO SANTANA, 874.470.451-87; JACI GERVASIO GOUVEIA, 455.322.221-34; JAIME PEREIRA DE AMORIM JUNIOR, 783.465.681-34; JAQUELINE ANTONES DE SOUZA, 722.508.011-34; JESSYCA MORAIS DE OLIVEIRA, 011.289.971-42; JOCIMAR SOUZA SANTOS, 416.193.741-53; JOSE MARIA DA SILVA, 399.230.961-49; JOSE PEQUENO DOS SANTOS, 647.294.431-87; JOSEFA LINA DE SOUSA, 146.227.001-82; JOZANI DE JESUS CARNEIRO, 710.845.251-00; KARINA DA SILVA FERNANDES, 035.890.921-06; KENNED FRAZAO GOMES DE OLIVEIRA, 714.399.351-49; LARISSA NUBIA LAGES FREITAS DE CARVALHO, 010.042.501-18; LENILZA PEREIRA DA SILVA XIMENDES, 940.975.771-15; LIDIANE CARDIM PEREIRA RIBEIRO, 708.137.361-53; LIDIANE DE JESUS FREITAS SANTOS, 030.631.531-92; LODEIDE VIANA DE ARAUJO, 647.896.081-15; LUCIA CARVALHO DA SILVA, 853.170.121-04; LUCIANA COSTA DE SOUZA, 706.416.501-59; LUCILENE TEIXEIRA VIANA, 000.348.401-76; LUCIMAR REIS DIAS ROCHA, 910.222.581-68; LUCIMARA MENDES SEVERINO, 821.317.591-34; LUISA FERREIRA SANTOS, 015.756.891-11; MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, 573.742.871-00; MANOEL ANTONIO NUNES DA MATA, 417.634.321-49; MANOEL BELARMINO JUNIOR, 711.961.881-49; MARCELO MARTINS DE VASCONCELOS, 393.252.451-91; MARCOS MENDES, 011.942.971-37; MARCOS PAULO VIANA DE MOURA, 583.870.641-49; MARIA DIVONEIDE DA SILVA, 143.814.781-34; MARIA DOS ANJOS DA SILVA, 355.934.071-34; MARIA GORETE APRIPIO DOS SANTOS, 488.215.001-87; MARIA ILDA DE OLIVEIRA, 327.076.651-34; MARIA NADJA TEOTONIO, 515.191.784-68; MARIA SACRAMENTO DE SOUZA, 296.616.251-15; MARIA WERDJEYNE MACEDO DE ARAUJO, 605.506.351-49; MARIANA ANTONIO DE LIMA, 300.523.431-20; MARIANA BAYMA SOUSA NOGUEIRA, 015.495.971-59; MAURO OTAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 842.552.261-72; MEIRE RAMOS BEZERRA, 807.117.231-68; MICHELLY DE ASSIS FERREIRA PROFETA, 726.374.801-06; MIRES MARIA COSTA, 334.002.961-04; MITSUE JACIARA MOTA NAKAHARA, 410.787.641-15; MOISES VICENTE DE ANDRADE, 458.599.064-04; MONICA PATRICIA EVANGELISTA, 400.748.971-87; MURILLO MENDES MANENTE, 022.601.481-90; NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 352.024.751-87; NATERCIA DE ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA, 564.924.053-15; NEYLOR LIMA DE SOUSA, 647.487.071-00; NILSON BOSCO DA COSTA, 334.004.231-49; NUBIA LAFAIETE DA SILVA SOARES, 742.028.633-72; PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, 824.131.341-15; PAULA CRISTIANE CANDIDA DA SILVA, 716.668.341-49; PAULA GISLEI BARBOSA FRANÇA, 791.773.791-87; PAULO RAMOS MACÊDO DE ALMEIDA, 552.156.611-20; POLIANA CAMPOS DA SILVA, 746.937.601-10; POLIANA OLIVEIRA DA SILVA, 016.163.285-84; RAFAEL PEREIRA RIBEIRO, 703.225.971-53; RAIMUNDO LOPES DA CUNHA, 398.516.131-34; ROBERTO FRANCISCO CHAPADENÇO, 714.301.301-30; ROSIMEIRE SILVA LEAO, 416.871.671-68; ROSIVALDO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA, 504.309.801-59; ROZINETE DIAS DA SILVA, 745.105.763-15; SERGIO LUIZ ROMUALDO DA SILVA, 880.606.751-68; SHIRLEY ESTRELA MARTINS, 008.036.091-24; SIMONE BERTOLDO GUERREIRO, 473.228.961-49; SIMONE DE PAULA SIQUEIRA, 821.531.081-87; SISSINATO ANTONIO PEDROSO, 603.332.601-63; SÔNIA MARIA DE QUEIROS, 837.581.351-68; SONIA MARIA OLIVEIRA

SILVA, 028.459.921-22; STELA DO CARMO FREITAS, 658.648.911-34; SUSANA ALVES DA SILVA, 722.746.621-34; THAIS DE CARVALHO, 009.629.521-09; VALDIZA ANDRADE DE ALMEIDA SILVA, 263.142.071-34; VALQUIRIA BEZERRA RODRIGUES, 037.745.021-96; VALTERNEI SANTOS DE ARAÚJO, 521.113.265-34; VANIA BATISTA DA SILVA, 620.223.001-06; VILKER SILVA DE OLIVEIRA, 727.544.941-20; WANDERLEY LIMEIRA DA SILVA, 854.798.701-06; WESLEY VAZ DE LIMA, 659.140.311-68; WILLIAM BENFICA DUARTE, 585.027.181-34.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, torna público que no dia 23 de abril de 2013, às 10:00h, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - menor preço global, através do sítio www.comprasnet.gov.br, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema informatizado para administração da carteira imobiliária da CODHAB/DF, no valor estimado de R\$ 918.927,68. Programa de Trabalho: 16.482.6218.4013.0004, fonte 100. Prazo de Entrega: 22 dias. Vigência: 365 dias. Processos: 392.002.305/2013. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 506, do Edifício Sofia – Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lote 50, 5º Andar, Brasília, no horário de 8h às 11h e 30min e de 14h às 17h30min. Caso a retirada do Edital seja impressa deverá apresentar a comprovação do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser pago por meio de depósito em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília – BRB, banco 070, agência 208, conta nº 014.930-4 ou através do site: www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2013.

ROXANE DELGADO ALMEIDA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 197.000.178/2013. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 31/2013-SJU/ADASA, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), do ordenador de despesas, em favor da QUANTUM DO BRASIL LTDA, referente a participação no 13º Seminário Internacional de Regulação de Serviços – Cálculo de Tarifas, a ser realizado em Bariloche - Argentina, nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 39/2013. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do Processo 196.000.081/2013, cujo objeto é o pagamento de 03 (três) inscrições para os servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/DF, JUCIARA ELISE PELLER mat. 262.038-3, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA mat. 80.059-7 e RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA mat. 261.299-2, participarem do “4º CURSO DE SEGURANÇA EM ZOOLOGICOS”, que se realizará na cidade de Escobar, Província de Buenos Aires - Argentina, no período de 08 a 13 de abril de 2013, no valor de R\$ 1.956,41 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa CAMPO 59 NOMBRE Y APELLIDO COMPLETOS O DENOMINACIÓN SOCIAL DEL BENEFICIÁRIO e Processo 196.000.061/2013, cujo objeto é o pagamento de 05 (cinco) inscrições para os servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/DF, CAIO RAMOS PEIXOTO mat. 261.130-9, FABIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS mat. 262.919-4, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS mat. 261.308-5, JOSÉ ARIEL LÚCIO DE OLIVEIRA mat. 261.407-3 e MARCO ANTÔNIO DE CASTRO mat. 261.330-1, participarem do “CURSO O QUE MUDA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM O DECRETO Nº 7.892/13”, que se realizará na cidade de Brasília/DF, no período de 11 e 12 de abril de 2013, no valor de R\$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais), em favor da empresa ZENITE INFORMÇÃO E CONSULTORIA S/A, solicitando providências para sua publicação no DODF, conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Ato que RATIFIQUEI em 10 de abril de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. José Belarmino da Gama Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças em freezers, geladeiras, refrigeradores e agitadores lineares de plaquetas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Abertura: dia 25 de abril de 2013 às 9h. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais-externos ao e-compras ou na Seção de Protocolo da Subsecretaria de Licitações e Compras situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", Térreo, Edifício Lino Martins Pinto – Brasília/DF, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar possíveis alterações no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 484.467,91. Processo n.º 063.000.309/2012 – FHB.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços gráficos, sob demanda, que disponha de profissional de design gráfico, arte finalista, impressão e acabamento, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 9h30 do dia 24/04/2013. Processo nº 391.001.237/2012. Valor estimado R\$ 275.440,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013.

Objeto: Aquisição de produtos pirotécnicos (foguete), conforme especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: as 9h do dia 24/04/2013, processo n.º 133.000.077/2013. Valor Estimado R\$ 11.797,50. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2012.

O PREGOEIRO responsável pelo certame acima, processos 411.000.023/2012 e 410.000.970/2011, cujo objeto é a Obtenção de melhor proposta para Registro de Preços na Contratação de empresa especializada para realizar os serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Comunica, ainda, que atendendo a convocação publicada no DODF nº 68, DOU nº 63 e JORNAL DE BRASÍLIA, todos do dia 03/04/2013, a empresa REAL DP SERVIÇOS GERAIS LTDA, apresentou a proposta de preços e documentação de habilitação para o lote 01, conforme previsto nos itens 5.5, 6.22 e 7.1 do Edital, sendo considerada habilitada, classificada e Declarada Vencedora para o referido lote. A empresa QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, convocada para o lote 08, não encaminhou proposta de preços e documentação sendo desclassificada e inabilitada com base nos itens 5.5, 6.22 e 7.1 do edital. Desta forma faz-se necessário convocar a empresa remanescente UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente a documentação de habilitação e proposta de preços, para o lote 08, com base nos itens 5.5, 6.22 e 7.1 do edital. Fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2012.

A PREGOEIRA convoca as empresas remanescentes dos itens 99, 100 e 101 do pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de cartucho para impressora, a apresentarem, no prazo máximo de três dias úteis, de acordo com os itens 6.22, 7.1.1 e 5.5 do edital, a documentação de habilitação e propostas de preços, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive com relação ao preço, com fundamento no § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93. Esclarecemos que por uma

economia processual foram convocadas todas as remanescentes dos referidos itens, sendo que os documentos de habilitação e as propostas que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras ficarão a disposição pelo prazo de cinco dias úteis, a partir da data da homologação do procedimento licitatório, e, após este prazo, sem a devida retirada, serão incinerados. Processo 391.000.169/2012.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2012.

A Coordenadora do Pregão comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão acima citado, processo 052.001.584/2011- PCDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de abril de 2013.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2012.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 410.000.549/2011.

Brasília/DF, 10 de abril 2013.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013.

Processo: 361.001.585/2013. Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – GO e AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS: Objeto: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a transferência de conhecimento, auxílio técnico e consultoria, de forma bilateral, visando o aprimoramento técnico, de pessoal, de gestão ou outro que se apresentar oportuno para os partícipes. DAS OBRIGAÇÕES: o presente Termo de Cooperação explícita para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes comprometem-se, conjuntamente, a executar as ações em parceria, por meio de grupos de trabalho, previamente determinados pelos representantes das partes. DO ACOMPANHAMENTO: Cada Partícipe deverá designar 2 (dois) gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo, sendo um supervisor e outro coordenador, além destes gestores, poderão ser designados responsáveis por planos de trabalho específicos a critério das partes. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos a não ser em casos em que os partícipes estipularem como necessários para o bom desenvolvimento das ações decorrentes deste Acordo. Prazo de Vigência: Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado após manifestação expressa das partes. Data da Assinatura: 26 de março de 2013. Signatários: Gleiston Marcos de Paula, Diretor–Presidente da Agefis; Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal de Formosa.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013

A COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 6, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a data de realização do Pregão Eletrônico nº 17/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/4/2013, às 10h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de mesas de espera e mesas de estampar, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 96.864,80 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo: 0430-001162/2012. UASG: 926251.

SALLY ROSALIN BARROSO INÁCIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01 – DPDF, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações, na Lei Complementar

Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, na Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 16 de outubro de 2012, e na Resolução DPDF nº 117, de 7 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pela Resolução DPDF nº 117/2013 e por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), conforme dispositivo legal.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- prova oral, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DPDF e do CESPE/UnB;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da DPDF e do CESPE/UnB.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas, a prova oral, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 80/1994 e alterações, Lei Complementar Distrital nº 840/2011, Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e demais disposições legais aplicáveis.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, em link específico, das 9 horas do dia 15 de abril de 2013 às 18 horas do dia 19 de abril de 2013, contados de sua publicação.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no site do CESPE/UnB, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela DPDF.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, na data provável de 29 de abril de 2013.

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, no mínimo, dois anos de prática forense.

2.1.1 PRÁTICA FORENSE: considera-se como prática forense o cumprimento de estágio de assistência judiciária em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, no Ministério Público e nas Procuradorias; o exercício efetivo da advocacia profissional, bem como o desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses e, ainda, o estágio obrigatório de instituição de ensino superior de Direito legalmente reconhecida, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato em pelo menos 5 (cinco) diferentes feitos por ano.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar as funções de orientação, de postulação e de defesa dos direitos e interesses dos necessitados, na prestação jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do artigo 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos dos artigos 2º a 7º da Lei Complementar nº 828/2010 do Distrito Federal.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 19.513,73 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.4.1 No caso de o candidato exercer atividade incompatível com o registro na OAB (art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), ser-lhe-á facultado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da posse, para a obtenção do respectivo registro, bastando a apresentação do protocolo do órgão de classe.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.6 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.7 Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

3.8 Gozar de boa saúde física e psíquica.

3.9 Por ocasião da posse, é exigido do nomeado apresentar:

- os comprovantes de satisfação dos requisitos previstos no art. 7º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e nas normas específicas para a investidura no cargo;
- declaração:

b.1) de bens e valores que constituem seu patrimônio;

b.2) sobre acumulação ou não de cargo ou emprego público, bem como de proventos da aposentadoria de regime próprio de previdência social;

b.3) sobre a existência ou não de impedimento para o exercício de cargo público.

3.9.1 É nulo o ato de posse realizado sem a apresentação dos documentos a que se refere o subitem 3.9 deste edital.

3.9.2 A aptidão física e mental é verificada em inspeção médica oficial.

3.9.3 A declaração prevista na alínea “b.2”, deve ser feita em formulário fornecido pelo setor de pessoal da repartição, e dele deve constar campo para informar bens, valores, dívidas e ônus reais exigidos na declaração anual do imposto de renda da pessoa física, com as seguintes especificações:

- a descrição do bem, com sua localização, especificações gerais, data e valor da aquisição, nome do vendedor e valor das benfeitorias, se houver;
- as dívidas e o ônus real sobre os bens, com suas especificações gerais, valor e prazo para quitação, bem como o nome do credor;
- a fonte de renda dos últimos doze meses, com a especificação do valor auferido no período.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.12 A nomeação deve ocorrer no prazo de trinta dias, contados da homologação do resultado final no concurso.

4 DAS VAGAS

4.1 O concurso visa ao provimento de 3 (três) vagas para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, não havendo vagas reservadas para provimento imediato para os candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva, equivalente a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 4.949/2012, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 11 de junho de 2013, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPDF 2013 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 11 de junho de 2013, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao

pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da DPDF, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela DPDF, por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, solicitada no período entre 10 horas do dia 28 de maio de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de junho de 2013.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.2.8 O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

6.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará computadores com acesso à Internet na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2013 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF).

6.3.1 Haverá no local pessoal treinado para orientação aos candidatos.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012.

6.4.8.2 O candidato amparado pela legislação acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, no período de 29 de abril a 13 de maio de 2013 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, por meio do sistema eletrônico de solicitação de isenção de taxa de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir:

a) para comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final de inscrição neste concurso:

a.1) cópia simples do documento de identidade;

a.2) original ou cópia autenticada em cartório de certificado emitido por instituição pública de saúde;

b) para comprovação de recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal (GDF):

b.1) cópia simples do documento de identidade;

b.2) original ou cópia autenticada em cartório de certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

6.4.8.3 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem

6.4.8.2 deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

6.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

6.4.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 16 de maio de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13.

6.4.8.8.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 12 de junho de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.10 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.4.8.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 11 de junho de 2013, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPDF 2013 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 11 de junho de 2013, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até 11 de junho de 2013, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPDF 2013 (motivos religiosos) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no prazo citado, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

6.4.9.5.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 6.4.9.5 deste edital poderão, ainda, ser entregues até 11 de junho de 2013, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.9.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.4.9.6.1 O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	- Direito Constitucional - Direito Administrativo - Direito Penal - Direito Processual Penal - Direito Civil - Direito Empresarial - Direito Processual Civil - Direito do Consumidor - Direitos Difusos e Coletivos - Direito da Criança e do Adolescente - Direitos Humanos - Direito Tributário - Direito Previdenciário - Organização e Princípios Institucionais da Defensoria Pública e da Defensoria Pública do Distrito Federal	200	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Discursiva	- Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Humanos	1 (uma) peça e 4 (quatro) questões	Eliminatório e classificatório
(P ₃) Discursiva	- Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito da Criança e do Adolescente, Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor	1 (uma) peça e 4 (quatro) questões	
(P ₄) Oral	- Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Difusos e Coletivos - Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil - Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Humanos	3 (três) questões	Eliminatório
(P ₅) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 14 de julho de 2013, no turno da manhã.

7.3 Na data provável de 4 de julho de 2013, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13 para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.3.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, na data provável de 16 de agosto de 2013.

7.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 200,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, em data a ser informada no edital de resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.10.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.10.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos.

8.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.10.6 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

8.11 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, a partir das 19 horas da data provável de 16 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dez dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

8.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13 em data a ser definida no edital de resultado final na prova objetiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 As provas discursivas P₂ e P₃ valerão um total de 50,00 pontos cada e consistirão de:

- a) prova discursiva P₂ – uma redação de peça, de até 120 linhas, e quatro questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, acerca das áreas de conhecimento constantes do item 7.1 deste edital;
- b) prova discursiva P₃ – uma redação de peça, de até 120 linhas, e quatro questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, acerca das áreas de conhecimento constantes do item 7.1 deste edital.

9.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.2.1 Nas provas discursivas será permitida, apenas, a consulta a códigos e/ou legislações, vedados aqueles comentados ou anotados.

9.3 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a 300ª posição para a listagem geral e até a 60ª posição para os candidatos que se declararam com deficiência.

9.7.1.1 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.2 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.4 Em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

9.7.5 As provas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir:

9.7.5.1 As questões de cada prova discursiva (P₂ e P₃) valerão 5,00 pontos cada, totalizando 20,00 pontos por prova, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 5,00 pontos, em que i = 1, 2, 3, 4;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candi-

dato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$.

9.7.5.2 As redações de peça das provas discursivas (P₂ e P₃) valerão 30,00 pontos cada e serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos, em que i = 1, 2;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, a nota em cada peça (NPP_i) por meio da seguinte fórmula:

$$NPP_i = NC_i - 3NE_i / TL_i$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na redação da peça proposta;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPP_i < 0,00$.

9.7.5.3 A nota na prova discursiva P₂ (NP₂) será calculada segundo a fórmula: $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NPP_1$.

9.7.5.4 A nota na prova discursiva P₃ (NP₃) será calculada segundo a fórmula: $NP_3 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NPP_2$.

9.7.5.5 As provas discursivas serão anuladas se o candidato não devolver o seu caderno de textos definitivos.

9.7.5.6 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos em qualquer uma das provas discursivas.

9.7.5.7 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

9.7.5.8 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

9.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá de dez dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados até a 150ª posição para a listagem geral e até a 30ª posição para os candidatos que se declararam com deficiência, considerando-se a soma das notas obtidas na prova objetiva e nas provas discursivas.

10.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova oral na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório, valerá em seu conjunto 60,00 pontos e será dividida em três pontos distintos, cada um valendo 20,00 pontos, englobando as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Difusos e Coletivos;
- b) Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil;
- c) Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Humanos.

10.3 A arguição da prova oral será realizada por banca composta por 3 (três) Defensores Públicos, indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, em que cada examinador procederá à arguição do candidato na respectiva área de conhecimento do subitem 10.2 deste edital.

10.3.1 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.4 A nota na prova oral será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento indicada no subitem 10.2 deste edital.

10.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.6 Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder à arguição da banca examinadora.

10.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.8 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.9 A prova oral será gravada, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

10.10 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação

para essa fase.

10.11 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.12 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

10.12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de dez dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Somente serão convocados para a realização da avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do cargo de Defensor Público, por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,40 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
B	Exercício do cargo de juiz, promotor e procurador, por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,30 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,90
C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00
D	Exercício de advocacia pública ou privada por um período mínimo de dois anos completos.	0,20 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,40
E	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,60
F	Aprovação em concurso público para o cargo de Defensor Público, excetuando-se aprovação em concurso público pontuado na alínea A.	0,20	0,40
G	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,10	0,40
H	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	1,50	1,50
I	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
J	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito.	0,50	0,50
K	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	0,50
L	Certificado de curso preparatório em qualquer área do Direito ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, Magistratura e Ministério Público de qualquer unidade da Federação, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
M	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,40
	Total de pontos		10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com

esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título entregue.

Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

11.7 Em nenhuma hipótese serão devolvidos documentos originais entregues indevidamente.

11.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.10.1 Para receber a pontuação relativa às alíneas A, B, C, D e E referente ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: é necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; b) para exercício de atividade/instituição pública: é necessária a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: é necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: é necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

11.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de Direito.

11.10.2 Para atender ao disposto nas alíneas F e G, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 11.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

11.10.2.1 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

11.10.2.2 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.10.2 deste edital.

11.10.3 Para receber pontuação relativa às alíneas H e I, o candidato deverá entregar o diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o

histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, conforme o subitem 11.11 deste edital.

11.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.10.4 Para receber a pontuação relativa à alínea J, o candidato deverá entregar o certificado de especialização, com carga horária de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da lei citada acima.

11.10.4.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394/1996 ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.10.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea K do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia legível cadastrada no ISBN na íntegra, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório, nas páginas que constem a autoria exclusiva e o ISBN, de acordo com a exigência do subitem 11.8 deste edital.

11.10.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea L do quadro de títulos, será aceito somente certificado emitido pelo responsável do curso em que conste a carga horária e a aprovação no curso.

11.10.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea M do quadro de títulos, será aceita somente declaração emitida pela Defensoria Pública que informe o período de realização do estágio.

11.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.12 Cada título será considerado uma única vez.

11.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

11.14 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.14.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dez dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NPO), da nota final na prova discursiva P_2 (NP_2), da nota final na prova discursiva P_3 (NP_3) e da nota final na avaliação de títulos.

12.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;

d) obtiver a maior nota na prova discursiva P_2 ;

e) obtiver a maior nota na prova discursiva P_3 ;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal).

13.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

13.2 Os candidatos a que se refere a letra “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital, nos comunicados e editais a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais

e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dp_df_13, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 14.4 do edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPDF 2013 (alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário

determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, salvo o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

14.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

14.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

14.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Defensoria Pública do Distrito Federal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado no concurso público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Comissão Organizadora da Defensoria Pública do Distrito Federal.

14.31 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação do edital de abertura serão objeto de avaliação.

14.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação do edital de abertura, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações.

1.2 Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. 1.3 Supremacia da Constituição. 1.4 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.5 Interpretação das normas constitucionais. 1.5.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1

Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6

Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado

federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7

Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração

pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito

Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e

contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões

parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal

de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3

Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades.

7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4

Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização

e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1

Ministério público. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8.3.1 Assistência

jurídica integral e gratuita: aspectos constitucionais. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1

Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato

de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas.

9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7

Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade

por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e

abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições

democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder

de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas

tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica

e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e

fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 15.1 Seguridade

social. 15.2 Educação, cultura e desporto. 15.3 Ciência e tecnologia. 15.4 Comunicação social.

15.5 Meio ambiente. 15.6 Família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. 15.7 Índios.

16 Disposições constitucionais gerais e transitórias. 17 Lei Orgânica do Distrito Federal. 17.1

Fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal. 17.2 Organização do Distrito

Federal. 17.3 Organização dos poderes. 17.4 Tributação e orçamento do Distrito Federal. 17.5

Ordem econômica do Distrito Federal. 17.6 Ordem social e meio ambiente. 17.7 Política urbana

e rural. 17.8 Disposições gerais e transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Objeto do direito

administrativo. 1.2 Fontes do direito administrativo. 1.3 Regime jurídico-administrativo:

princípios do direito administrativo. 1.4 Princípios da administração pública. 2 Administração

pública. 2.1 Conceito de administração pública. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3

Servidor: cargo e funções. 2.3.1 Atribuições. 2.4 Competência administrativa: conceito e critérios

de distribuição. 2.5 Avocação e delegação de competência. 2.6 Ausência de competência:

agente de fato. 2.7 Administração direta e indireta. 2.8 Autarquias. 2.9 Fundações públicas. 2.10

Empresas públicas e privadas. 2.11 Sociedades de economia mista. 2.12 Entidades paraestatais.

2.13 Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. 2.14 Agências

reguladoras e agências executivas. 2.15 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição

Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e

classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Cassação.

3.5 Revogação, anulação e convalidação. 3.6 Processo administrativo. 3.7 Lei nº 9.784/1999.

3.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9

Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.10 Validade, eficácia

e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11 Atos administrativos simples, complexos e

compostos. 3.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13 Atos adminis-

trativos gerais e individuais. 3.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15 Mérito

do ato administrativo, discricionariedade. 3.16 Ato administrativo inexistente. 3.17 Teoria das

nulidades no direito administrativo. 3.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19 Vícios do

ato administrativo. 3.20 Teoria dos motivos determinantes. 4 Poderes da administração pública.

4.1 Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia.

4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 5

Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados.

5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Classificação e garantias. 5.6

Usuário do serviço público. 5.7 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Lei nº 8.666/1993 e alterações. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei nº 8.429/1992 e alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.13 Prescrição administrativa. 9.14 Representação e reclamação administrativas. 9.15 Advocacia pública consultiva. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Funcionário efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Funcionário ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº 8.112/1990 e alterações. 10.9 Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 10.10 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Aposentadorias e pensões. 10.13.1 Conceito, regime jurídico e modalidades. 10.13.2 Aposentadorias especiais. 10.13.3 Proventos, cumulação e revisão. 10.13.4 Reversão e cassação. 10.13.5 Reformas e pensões militares. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Terras devolutas. 11.4 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.5 Limitações administrativas. 11.6 Zoneamento. 11.7 Polícia edilícia. 11.8 Florestas. 11.9 Tombamento. 11.10 Servidões administrativas. 11.11 Requisição da propriedade privada. 11.12 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa do Distrito Federal.

DIREITO PENAL: 1 Direito Penal: conceitos, evolução histórica, fontes e objetivos. 1.1 Constituição e Direito Penal. 1.2 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravamento pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilicitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Imputabilidade. 3.24 Culpabilidade. 3.24.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.25 Concurso de pessoas. 4 Das penas. 4.1 Penas: evolução histórica, espécies, função, teorias justificadoras. 4.2 Das penas privativas de liberdade. 4.3 Das penas restritivas de direito. 4.4 Pena de multa. 4.5 Cominação das penas. 4.6 Aplicação da pena. 4.7 Dosimetria das penas. 4.7.1 Circunstâncias Judiciais. 4.7.2 Circunstâncias agravantes e atenuantes. 4.7.3 Concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes. 4.7.4 Cálculo da pena. 4.7.5 Concurso material. 4.7.6 Concurso formal. 4.7.7 Crime continuado. 4.7.8 Multas no concurso de crime. 4.7.9 Erro na execução. 4.7.10 Resultado diverso do pretendido. 4.7.11 Limite das penas. 4.7.12 Concurso de infrações. 4.8 Suspensão condicional da pena. 4.9 Livramento condicional. 4.10 Efeitos da condenação. 4.11 Reabilitação. 4.12 Medidas de segurança. 4.13 Ação penal. 4.14 Extinção da punibilidade. 4.15 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 4.15.1 Objeto de aplicação da Lei de Execução Penal. 4.15.2 Condenado e do internado. 4.15.3 Estabelecimentos penais. 4.15.4 Execução das penas em espécie. 4.15.5 Execução das medidas de segurança. 4.16 Direito penal e saúde mental: medidas de segurança. 5 Crimes contra a pessoa. 6 Crimes contra o patrimônio. 7 Crimes contra a propriedade imaterial. 8 Crimes contra a organização do trabalho. 9 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10 Crimes contra a dignidade sexual. 11 Crimes contra a família. 12 Crimes contra a incolumidade pública. 13 Crimes contra a paz pública. 14 Crimes contra a fé pública. 15 Crimes contra a administração pública. 16. Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos). 17 Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 18 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura) 19 Lei nº 9.034/1995 e alterações (crime organizado). 20 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente) 21 Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito) 21 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 22 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 23 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 24 Lei nº 8.078/1990 (crimes no Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 25 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 26 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 17 Lei nº 8.069/1990 (crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente). 27 Lei nº 10.741/2003 (crimes no Estatuto do Idoso). 28 Lei nº 6.766/1979 e alterações (crimes contra o parcelamento do solo urbano). 29 Lei nº 7.853/1989 (crime contra as pessoas com deficiência).

30 Contravenções penais. 31 Lei nº 12.737/2012.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 2 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4 Conceito e características do devido processo penal. 5 Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6 Fontes do direito processual penal. 7 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 8 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 9 Interpretação da lei processual penal. 10 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 11 Sistemas de investigação preliminar. 12 Inquérito policial. 13 Meios de obtenção de prova na persecução criminal. 13.1 Busca e apreensão. 13.2 Interceptação telefônica. 13.3 Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. 13.4 Delação premiada. 14 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 14.1 Elementos identificadores da relação processual. 14.2 Formas do procedimento. 14.3 Pretensão punitiva. 14.4 Jurisdição. 15 Ação penal de iniciativa pública e privada. 15.1 Condições da Ação. 15.2 Denúncia e queixa-crime. 16 Garantias do processo penal. 17 Ação civil. 18 A vítima no processo penal. 19 Competência. 20 Direito de defesa. 20.1 Autodefesa e defesa técnica. 21 Interrogatório. 22 Questões e processos incidentes. 23 Prova. 24 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 24.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 24.2 Atos de terceiros. 25 Prisão. 25.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 25.2 Prisão flagrante. 25.3 Prisão preventiva. 25.4 Prisão domiciliar. 26 Medidas cautelares. 27 Liberdade provisória com ou sem fiança. 28 Medidas assecuratórias. 29 Citações e intimações. 30 Revelia. 31 Suspensão condicional do processo. 32 Aplicação provisória de interdições e medidas de segurança. 33 Sentença e coisa julgada. 34 Emendatio e Mutatio libelli. 35 Processo e Procedimento. 36 Pressupostos processuais. 37 Processos em espécie. 37.1 Processo comum. 37.2 Processos especiais. 38 Rito ordinário. 39 Rito sumário. 40 Rito sumaríssimo. 41 Juizados Especiais Criminais. 42 Tribunal do Júri. 43 Nulidades. 44 Recursos. 45 Ações de impugnação. 46 Revisão Criminal. 47 Habeas Corpus. 48 Mandado de Segurança contra ato jurisdicional penal. 49 Aspectos processuais das Leis: nº 8.072/1990 e alterações; nº 7.716/1989 e alterações; nº 9.455/1997; nº 9.605/1998 e alterações; nº 9.503/1997 e alterações; nº 11.343/2006; nº 4.898/1965; nº 10.826/2003 e alterações; nº 8.078/1990; nº 9.613/1998; nº 11.340/2006; nº 8.069/1990; nº 10.741/2003. 50 Prazos. 50.1 Características, princípios e contagem. 51 Nulidades. 52 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 52.1 Dos órgãos da execução penal. 52.2 Da execução das penas em espécie. 52.3 Dos incidentes de execução. 52.4 Do procedimento judicial. 53 Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 54 Recursos para os Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL: 1 Fontes do Direito. 1.1 Hermenêutica jurídica. 2 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 2.2 Conflito das leis no tempo. 2.3 Eficácia da lei no espaço. 3 Pessoas naturais. 3.1 Existência. 3.2 Personalidade. 3.3 Capacidade. 3.4 Nome. 3.5 Estado. 3.6 Domicílio. 3.7 Direitos da personalidade. 3.8 Ausência. 4 Pessoas jurídicas. 4.1 Constituição. 4.2 Extinção. 4.3 Domicílio. 4.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 4.5 Sociedades, fundações. 4.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Responsabilidade. 5 Bens. 5.1 Diferentes classes. 6 Fato Jurídico. 6.1 Conceito e Classificação. 7 Ato jurídico. 7.1 Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. 7.2 Forma, defeito, nulidade e anulabilidade. 7.3 Inexistência e ineficácia. 8 Negócio jurídico. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Classificação, interpretação. 8.3 Elementos. 8.4 Representação, condição. 8.5 Termo. 8.6 Encargo. 8.7 Defeitos do negócio jurídico. 8.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 8.9 Simulação. 9 Atos ilícitos e causas excludentes de ilicitude. 10 Prescrição e decadência. 11 Prova. 12 Obrigações. 12.1 Características. 12.2 Obrigações de dar. 12.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 12.4 Obrigações alternativas. 12.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 12.6 Obrigações solidárias. 12.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 12.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 12.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 12.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 12.11 Obrigações principais e acessórias. 12.12 Transmissão das obrigações. 12.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 12.14 Inadimplemento das obrigações. 12.15 Perdas e danos. 12.16 Juros. 12.17 Cláusula Penal. 12.18 Arras ou Sinal. 13 Contratos. 13.1 Contratos em Geral. 13.1.1 Elementos, efeitos, classificação e interpretação. 13.1.2 Função social. Princípio da equivalência. Boa-fé objetiva. 13.2 Formação dos contratos. 13.3 Estipulação em favor de terceiro. 13.4 Promessa de fato de terceiro. 13.5 Vícios redibitórios. 13.6 Contratos aleatórios. 13.7 Contrato preliminar. 13.8 Contrato com pessoa a declarar. 13.9 Extinção. 14. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 14.1 Compra e venda. 14.2 Troca ou permuta. 14.3 Estimatório. 14.4 Doação. 14.5 Locação de coisas. 14.6 Locação predial (Lei nº 8.245/1991). 14.7 Empréstimo. 14.8 Prestação de serviço. 14.9 Empreitada. 14.10 Depósito. 14.11 Mandato. 14.12 Corretagem. 14.13 Transporte. 14.14 Seguro. 14.15 Fiança. 14.16 Transação. 15 Atos unilaterais. 16 Títulos de crédito. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 17 Responsabilidade civil. 17.1 Elementos. 17.2 Responsabilidade subjetiva e objetiva. 17.3 Nexo causal: teorias e causas excludentes. 17.4 Dano moral e material. 17.5 Responsabilidade por ato de terceiro. 17.6 Responsabilidade Civil do Estado. 17.7 Indenização e composição do dano. 18 Preferências e privilégios creditórios. 19 Direito das Coisas. 19.1 Posse: classificação, efeitos e perda. 19.2 Direitos reais. 19.2.1 Propriedade. 19.2.2 Superfície. 19.2.3 Servidões. 19.2.4 Usufruto. 19.2.5 Uso. 19.2.6 Habitação. 19.2.7 Direito do promitente comprador do imóvel. 19.2.8. Penhor. 19.2.9 Hipoteca. 19.2.11 Concessão de uso especial para fim de moradia. 19.2.12 Concessão de direito real de uso. 20 Direito de família. 20.1 Entidades familiares: conceitos, princípios e regras constitucionais aplicáveis às relações familiares. 20.2 Casamento. 20.3 Relações de parentesco. 20.4 Reconhecimento de filhos e investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992). 20.5 Socioafetividade. 20.6 Alienação Parental. 20.7 Reprodução medicamente assistida; Planejamento familiar. 20.8 Regime de bens entre os cônjuges. 20.9 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 20.10 Alimentos. 20.10.1 Conceito,

classificação, natureza. 20.10.2 Origens da obrigação alimentar. 20.10.3 Alimentos gravídicos. 20.11 Bem de família. 20.12 União estável. 20.12.1. Conceito, requisitos, impedimento, eficácia. 20.12.2 Meação e sucessão. 20.13 Tutela. 20.14 Curatela. 21 Direito das sucessões. 21.1 Sucessão em geral. 21.2 Ordem de vocação hereditária. 21.3 Capacidade sucessória. 21.4 Direito de representação. 21.5 Transmissão da herança. 21.6 Herança jacente. 21.7 Aceitação e renúncia da herança. 21.8 Capacidade para testar, parte disponível e cálculo da legítima. 21.9 Formas testamentárias. 21.10 deserdação. 21.11 Sonegados. 21.12 Indignidade. 21.13 Colação. 21.14 Pagamentos das dívidas e garantias, 21.15 Partilha e sobrepartilha. 22 Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). 22.1 Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. 22.2 Registro de títulos e documentos. 22.3 Registro de imóveis. 23 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 24 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 3. Empresário irregular. 4 Títulos de crédito. 4.1 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.2 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconsideração inversa. 8 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.1 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), cartão de crédito. 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Processo e Constituição. 1.1 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 2 Acesso à jurisdição. 3 Efetividade do processo e dos direitos. 4 Princípios e garantias processuais. 5 Defensoria Pública e prerrogativas processuais (Lei Complementar nº 80/1994). 6 Aspectos processuais da Lei nº 1.060/1950. 7 Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal. 8 Formas de composição dos conflitos e desjudicialização. 9 Movimentos de acesso à justiça e a busca pela efetividade do processo. 10 Jurisdição e ação. 10.1 Conceito, natureza e características. 10.2 Condições da ação. 11 Partes e procuradores. 11.1 Capacidade processual e postulatória. 11.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 11.3 Amicus Curiae. 12 Litisconsórcio e assistência. 13 Intervenção de terceiros. 13.1 Oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 14 Ministério Público. 15 Competência. 15.1 Em razão do valor e da matéria. 15.2 Competência funcional e territorial. 15.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 16 O juiz. 17 Auxiliares da justiça. 18 Atos processuais. 18.1 Forma dos atos. 18.2 Tempo e lugar dos atos processuais. 18.3 Prazos. 18.4 Comunicação dos atos. 18.5 Nulidades. 18.6 Outros atos processuais. 18.7 Processo Eletrônico. Lei nº 11.419/2006. 19 Formação, suspensão e extinção do processo. 20 Processo e procedimento. 20.1 Procedimentos ordinário e sumário. 21 Procedimento ordinário. 21.1 Petição inicial. 21.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 22 Resposta do réu. 22.1 Contestação, exceções e reconvenção. 23 Revelia. 24 Providências preliminares. 25 Julgamento conforme o estado do processo. 26 Provas. 26.1 Ônus da prova. 26.2 Depoimento pessoal. 26.3 Confissão. 26.4 Exibição de documento ou coisa. 26.5 Prova documental. 26.6 Prova testemunhal. 26.7 Prova pericial. 27 Audiência. 27.1 Conciliação, instrução e julgamento. 28 Sentença e coisa julgada. 28.1 Requisitos e efeito da sentença. 29 Liquidação e cumprimento da sentença. 30 Processo nos Tribunais. 31 Recursos. 32 Recursos para os Tribunais Superiores. 33 Processo de execução. 33.1 Execução em geral. 33.2 Diversas espécies de execução. 33.2.1 Execução para entrega de coisa. 33.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 33.2.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 33.2.4 Execução de prestação alimentícia. 33.3 Embargos do devedor. 33.4 Execução por quantia certa contra devedor insolvente. 33.5 Suspensão e da extinção do processo de execução. 34 Processo cautelar e medidas cautelares. 34.1 Disposições gerais. 34.2 Procedimentos cautelares específicos. 35 Procedimentos especiais. 35.1 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 35.2 Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 36 Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1990) e Juizados Especiais Federais. 37 Juizados da Fazenda Pública. 38 Mecanismos de solução alternativa de conflitos. 38.1 Negociação; Conciliação. 38.2 Mediação. 38.3 Arbitragem e a Lei nº 9.307/1996. 38.4 Conciliação e a mediação judiciais. 39 Tutelas de urgência. 39.1 Tutela antecipada, tutela cautelar e tutela inibitória. 39.2 Tutela antecipada em face da Fazenda Pública e a Lei nº 9.494/1997. 40 Mandado de segurança. 41 Ação popular. 42 Ação civil pública. 43 Lei de Locações. 43.1 Despejos. 43.2 Ação de consignação de aluguéis e de acessórios da locação. 43.3 Revisão de aluguel. 43.4 Renovatória de locação. 44 Ação de alimentos. 45 Procedimento do divórcio direto e a Emenda Constitucional nº 66/2010. 46 Registros Públicos. 47 As medidas previstas na Lei nº 11.340/2006.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. 1.1 Regra, princípio, cláusula geral e conceito jurídico indeterminado. 1.2 Hermenêutica jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. 2 Direito do consumidor. 2.1 Relação de consumo: elementos, conceito, objeto, teorias e sujeitos. 3 Política nacional de relações de consumo. 4 Direitos básicos do consumidor. 5 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 5.1 Proteção à saúde e segurança. 5.2 Responsabilidade pelo fato do pro-

duto e do serviço. 5.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.4 Decadência e prescrição. 5.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 6 Práticas comerciais. 6.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 6.2 Publicidade. 6.3 Práticas abusivas. 6.4 Cobrança de dívidas. 6.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 7 Proteção contratual. 7.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 7.2. Cláusulas abusivas. 7.3 Contratos de adesão. 8 Sanções administrativas. 8 Defesa do consumidor em juízo. 8.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 8.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 8.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 8.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 8.5 Coisa julgada. 9 Sistema nacional de defesa do consumidor. 9.1 Ministério público e Defensoria Pública. 9.2 Delegacia do consumidor. 9.3 PROCON. 9.4 Associações civis de defesa do consumidor. 9.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 9.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 9.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 9.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 10 Convenção coletiva de consumo. 11 Lei nº 9656/1998 (contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde). 12 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 13 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), cartão de crédito. 14 Compra e venda de imóveis e consórcios.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1 Classificação dos direitos coletivos. 1.1 Direitos difusos, coletivos em sentido estrito, individuais homogêneos e metaindividuais. 2 Processo Civil Coletivo. 2.1 Princípios. 2.2 Competência. 2.3 Legitimidade. 2.3.1 Legitimidade da Defensoria Pública. 2.4 Litisconsórcio. 2.5 Ônus da prova. 2.6 Coisa julgada. 2.7 Recurso. 2.8 Liquidação e execução. 3 Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). 4 Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/1909). 5 Lei nº 4.717/1965 (Ação popular). 6 Lei nº 9.507/1997 (Habeas Data Coletivo). 7 Termo de ajustamento de conduta: natureza jurídica, limites e legitimidade da Defensoria Pública. 8 Lei nº 7.853/1989 (Direitos das pessoas com necessidade especial). 9 Direito dos idosos. 9.1 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 10 Igualdade de gênero e políticas públicas de proteção social; Lei nº 11.340/2006 (Direito da vítima de violência doméstica familiar). 11 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981). 12 Tutela do direito à saúde. 12.1 O Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. 13 Direito à moradia. 13.1 Política urbana na Constituição Federal. 13.2 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 13.3 Medida Provisória nº 2.220/2001 (Concessão de uso especial para fins de moradia). 13.3 Lei nº 11.977/2009 (Regularização fundiária de interesse social e de interesse específico). 14 Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua).

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Princípios informadores. 1.1 Inserção constitucional. 1.2 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 9.8 Habilitação de pretendentes à adoção. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado e o Defensor Público. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 3 Direitos humanos na Constituição Federal. 4 Política nacional de direitos humanos. 5 A proteção internacional dos direitos humanos. 6 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 7 Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 8 Universalismo e relativismo cultural. 9 Carta das Nações Unidas. 10 Declaração universal de direitos humanos. 11 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 12 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 13 Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 14 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 15 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 16 Convenção sobre os direitos da criança. 17 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema tributário nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Obrigação tributária. 3.1 Definição e natureza jurídica. 3.2 Obrigação principal e acessória. 3.3 Fato gerador. 3.4 Sujeito ativo. 3.5 Sujeito passivo. 3.6 Solidariedade. 3.7 Capacidade tributária. 3.8 Domicílio tributário. 3.9 Responsabilidade tributária. 3.10 Responsabilidade dos sucessores. 3.11 Responsabilidade de terceiros. 3.12 Responsabilidade por infrações. 4 Crédito tributário. 4.1 Constituição de crédito tributário. 4.2

Lançamento. 4.3 Modalidades de lançamento. 4.4 Suspensão do crédito tributário. 4.5 Extinção do crédito tributário. 4.6 Exclusão de crédito tributário. 4.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 5 Processo judicial tributário. 5.1 Ação de execução fiscal 5.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 5.3 Ação cautelar fiscal. 5.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 5.5 Ação anulatória de débito fiscal. 5.6 Mandado de segurança. 5.7 Ação de repetição de indébito. 5.8 Ação de consignação em pagamento. 6 Ilícito administrativo tributário.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 3 Acidente de trabalho. ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: 1 A Defensoria Pública na Constituição da República. 2 Atribuições, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos. 3 A Lei Complementar 80/1994 (Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados). 4 Princípios institucionais da Defensoria Pública. 5 A Lei nº 1.060/1950 e suas alterações (normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados). 6 O Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994).

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes
funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.
Assinatura e carimbo do Médico

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DIVIDAS

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 48, de 06/12/2012 e, ainda pela previsão no Decreto nº 34.159/2013, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 39.291,04 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), refere-se a ressarcimento de salários e encargos de servidores cedidos pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, Unidade Gestora 190211-19-211, para esta Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, não pôde ser conhecido durante o exercício de 2012 em razão da falta de envio da fatura por parte do Órgão de origem dos servidores, dentro do exercício encerrado. Conforme informação de fl. 20, havia disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no ano de 2012. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fl. 21. João Ricardo Arcoverde Moraes - Subsecretária de Administração Geral.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 48, de 06/12/2012 e, ainda pela previsão no Decreto nº 34.159/2013, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 5.991,84 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), refere-se a ressarcimento de salários e encargos de servidor cedido pelo BANCO DE BRASÍLIA - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0027-40, para esta Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, não pôde ser conhecido durante o exercício de 2012 em razão da falta de envio da fatura por parte do Órgão de origem do servidor, dentro do exercício encerrado. Conforme informação de fl. 16, havia disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no ano de 2012. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fl. 18. João Ricardo Arcoverde Moraes - Subsecretária de Administração Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Informação nº 72/2013 - DGA (AA); Processo: 6.063/2011; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Renovação de manutenção do Software COMPOR90. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 3.422,00 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais), em favor da empresa 90 Tecnologia da Informação Ltda., para atender despesa com a renovação de manutenção do Software COMPOR90. Brasília/DF, 08 de abril de 2013. Inácio Magalhães Filho. Presidente

Informação nº 74/2013 - DGA (AA); Processo nº 27.983/2012; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Renovação de periódico: “REVISTA FORENSE”, para o exercício de 2013. RATIFICO,

nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em favor da empresa GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., para atender despesa com a renovação da assinatura do periódico “REVISTA FORENSE”. Brasília/DF, 08 de abril de 2013. Inácio Magalhães Filho. Presidente.

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina leitora de microfimes. Processo: 16213/2012 – TCDF. Valor estimado: R\$ 65.176,33; enquadramento: natureza 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, classificação funcional e programática 01.126.6005.1471.0005 – Modernização do Sistema de Informação – TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 25/04/2013, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 09 de abril de 2013.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2009.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ 00.534.560/0001-26 - Contratada: JBM PUBLICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.752.637/0001-95 - Objeto: prestação de serviços de publicação de matéria de interesse do TCDF, no caderno de classificados do Jornal de Brasília - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 000.030.206/2009 - Licitação: Pregão nº 51/2009, com fulcro na Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 c/c a Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, II, da Lei 8.666/1993. – Vigência e Execução: de 28/05/2013 a 27/05/2014. Valor do estimado do Aditivo: R\$15.000,00 (quinze mil reais) - Unidade Gestora 20101 - Gestão: 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01131600585050008 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2013NE00089 – Data de Emissão da NE: 18/01/2013- Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Data da assinatura: 10/04/2013 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Alexandre José Borges. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 25/2009 (DODF nº 190, pag. 66, 30/09/2009); 1º TA (DODF nº 99, pag. 87, 25/05/2011); 2º TA (DODF nº 51, pag. 32, 13/03/2012).

INEDITORIAIS

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.025.841/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas do Hospital Santa Lúcia S.A. convocados a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de Abril de 2013, às 09:00 hs na sede local no SHLS Quadra 716, Conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Autorizar a diretoria do Hospital Santa Lúcia S.A. a conceder aval ou fiança em cédulas de crédito ou contratos de financiamento a serem formalizados entre o Banco do Brasil S.A. e o Hospital Maria Auxiliadora S.A. Encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Brasília/DF, 08 de abril de 2013. José do Patrocínio Leal, Diretor Corporativo.
DAR-392/2013.

FADF - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ 07.481.027/0001-92

O Presidente da FADF, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Presidentes dos Clubes filiados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eletiva, nos termos do Artigo 16 e seus parágrafos do Estatuto da Federação, que deverá realizar-se às 17:00 (dezessete horas) no dia 19 de abril de 2013, na Sede da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, localizada no SRPN/CPAS Autódromo Internacional de Brasília, Sala “A”, CEP 70.070-710 – Asa Norte – Brasília/DF para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos Poderes da Federação para o quadriênio de abril de 2013 a abril de 2017. Caso não haja número legal para a primeira a Assembleia Geral Ordinária Eletiva reunir-se-á em segunda e última convocação, às 17:30 (dezessete e trinta horas), com qualquer número e no mesmo local e no mesmo dia. São os seguintes os clubes filiados: Burity Rallye Clube, Race Control Motor Club, Veteran Car Club do Brasil – Clube de Veículos Antigos de Brasília, Kart Racing Clube, Grêmio Brasileiro de Automobilismo, Clube de Pilotos de Kart e Associados de Brasília, Arrancada Clube, Jeep Clube de Brasília, Top Speed Clube e Sprint Clube de Automobilismo e Motociclismo de Sobradinho. Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral Ordinária Eletiva os Presidentes dos clubes com direito a voto, ou seus

representantes credenciados, sendo a representação unipessoal. Brasília/DF, 09 de abril de 2013.
Napoleão Augusto Ribeiro, Presidente.
DAR-394/2013.

ACREDITAR ONCOLOGIA S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ Nº 03.989.821/0001-90 - NIRE Nº 53.201.476.308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acreditar Oncologia S.A. ("Acreditar") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 22 de abril de 2013, às 19h30, na SHIS QI 23 Chácara 15 Unidade A, Lago Sul, Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Apreciação do relatório da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012; e 2. Proposta para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2012. Brasília/DF, 10 de Abril de 2013.
Rodrigo Siqueira de Abreu e Lima, Presidente.
DAR-395/2013.

LEONDAS FERREIRA DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação a título de Renovação da Licença de Operação nº 104/2011, para atividade de Extração de Areia, no (a) Fazenda taboquinha, Br 251, Km 23, RA XIV, São Sebastião - DF, processo nº 191.000.728/1996. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Leondas Ferreira de Souza - Empresário.
DAR-404/2013.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO E MOTO ESCOLA E CFC-A, B E AB DO DISTRITO FEDERAL-SIEAME/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SIEAME/DF, CONVOCA, na forma do Estatuto, a categoria do SIEAME/DF para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11/04/2013, às 19h em 1ª convocação com numero estabelecido pelo Estatuto, e às 19:30h em 2ª convocação com qualquer número, a ser realizada na área de Treinamento da QNL (feira permanente) Taguatinga Norte/DF, com seguinte pauta: a) apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao Sindicato Patronal para o período 1º de Maio de 2013 a 30 de Abril de 2015; b) autorização para firmar CCT, Acordo Coletivo e ajuizamento de DC; c) deliberação sobre a instituição, percentual e forma de cobrança de taxa assistencial; d) constituição de uma comissão de negociação. Brasília/DF, 11 de abril de 2013. Antônio de Sá Viana, Presidente. (61)3321-2565 e-mail: sieamedf@yahoo.com.br.
DAR-405/2013.

RM HOTEL FAZENDA LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para extração de areia, na DF-440 Km 13 Núcleo Rural I Cond. Vale do Sol Sobradinho/DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Raad Mtanios Massouh, sócio administrador.
DAR-406/2013.

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-(REFORMA)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação (reforma) nº 015/2013, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na Comercial local nº 318 Lote "A" – RA XIII – Santa Maria/DF, processo 190.000.334/2000. Daniel Alves de Oliveira – Sócio Diretor da empresa.
DAR-407/2013.

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 100.000.001/2013.

Processo 190.000.334/2000. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM x AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Adequação ambiental. Vigência: Seis meses. Data da Assinatura: 04/04/2013. Assinatura pelo IBRAM: Nilton Reis Batista Junior – Presidente. Pela Compromitente: Nestor José dos Santos Filho – Representante Legal.
DAR-408/2013.

SINTAR/DF - SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2013

O SINTAR/DF, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau do sistema sindical, inscrita no CNPJ sob nº 02.874.680/0001-06 e registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo 46000.000327/98, portadora do código sindical/MTE nº 021.370.89857-5, com sede e foro em Brasília/DF no SCS Qd 02 BI C Ed. Ariston 5º andar sala 504 CEP 70.302-000, representada neste ato por seu presidente Walteci Araujo dos Santos, Rg. 139.360 SSP/DF e CPF: 068.758.231-87, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao que dispõe o artigo 605 da CLT, COMUNICA aos entes prestadores de serviço de saúde, públicos e privados, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2013, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488 de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, publicada no D.O.U. de 21/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento de Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana-GRCSU. Para os servidores públicos técnicos e auxiliares em Radiologia deverão ainda as administrações observar e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 1/08, do MTE. A importância a ser descontada deverá responder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de Março de 2013, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome da entidade sindical da categoria correspondente, devendo ser efetuado em nome do SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL/SINTAR através do código sindical: 021.370.89857-5, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados /servidores contribuintes a função e salário percebido no mês do desconto. Com o respectivo valor recolhido: 2) GRCSU/ Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Brasília/DF, 09 de Abril de 2013, Walteci A. dos Santos, Presidente.
DAR-409/2013.

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA

CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS.

A Associação Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia – AMMVS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.185.910/0001-11, com sede no SDS Bloco Q, Edifício Venâncio IV, Número 44, Sala 303, Asa Sul, Brasília/DF, em cumprimento as determinações das resoluções de número 01/2013 e 02/2013, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 10 de janeiro de 2013, vem por meio deste convocar, em caráter de última chamada, os associados relacionados no anexo único a comparecerem em sua sede no período de 11 a 17 de abril de 2013, a fim de entregar documentação e formalizar processo de financiamento de unidade habitacional referente ao projeto habitacional da 4ª etapa do Riacho Fundo II, quadras QN 18 a QN 34. Aqueles que não comparecerem no prazo estipulado serão excluídos do projeto conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada no último dia 04 de janeiro de 2013.

Brasília/DF, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA - Presidente

ANEXO ÚNICO

ASSOCIAÇÃO – NOME – CPF: AHSUCESSO – GILMAR MACIEL DE OLIVEIRA, 827.018.141-20; AHVITORIA – JONATAN SOUZA SILVA, 010.561.931-07; ASMRE - DEBORA GRACIENE RAMOS DE OLIVEIRA, 003.003.041-29; ASSINC – ADILSON PEREIRA ANDRADE, 798.484.511-53; ADRIANA FERREIRA DE LIMA, 538.237.021-49; ALCIR FELIPE DOS SANTOS, 376.099.121-15; ALESSANDRO OLIVEIRA GOMES, 843.824.901-97; ANA CRISTINA ARAUJO GARCIA, 834.053.301-06; ANA CRISTINA SANTOS DOS ANJOS, 733.852.801-25; ANA LUIZA OLIVEIRA LIMA, 563.968.301-59; ANA SOUSA PEREIRA, 400.362.351-72; ANDREIA DE OLIVEIRA DE MELO, 869.065.851-34; CACILDO DE MORAIS GONÇALVES, 400.922.401-00; CAMILA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, 016.901.631-51; CAMILA JORGE DE SIRQUEIRA, 728.953.141-87; CLAMBERSON OILIO SALGADO, 610.027.711-53; CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, 619.956.651-34; CLEIDE DE SOUSA MARQUES, 986.927.631-87; DANIELA LIMA RAMOS, 005.244.941-69; DANIELLE ALMEIDA VIANA, 719.730.521-72; DEUZENI FARIA DE ALMEIDA, 646.488.261-91; DIEGO LIMA DA SILVA, 741.420.971-72; DJACI GOMES DE ALMEIDA, 821.093.031-15; DORALICE DA SILVA BARROS, 646.170.921-53; EDIR FERREIRA CAMPOS, 710.810.621-34; EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 145.899.311-68; ELAINE JOSE DE SOUZA, 000.270.181-21; ELAIR GERALDO, 461.915.931-04; ERIVON BEZERRA, 605.915.101-97; FABIANO DANTAS RUAS, 005.644.996-84; FLAVIA FERREIRA NUNES, 009.066.681-07; FLAVIO MAURICIO NUNES FELIPE, 706.006.351-04; FRANCISCA LUZ DO NASCIMENTO, 258.633.041-20; FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, 537.001.391-87; FRANCISCO DAS C GOMES DA SILVA, 803.537.621-72; GILMAR PEREIRA DE ALMEIDA, 666.522.191-15; HEDILA RODRIGUES, 715.494.121-91; HUGO BARBOZA DA SILVA, 092.969.641-72; IGOR SANTIAGO MUGE, 032.876.211-30; JOSE ALVES DE QUEIROZ, 575.348.964-87; JOSE CARLOS VIEIRA TORRES, 443.136.161-87; JOSE DE ARIMATEIA FORTES DINIZ, 690.068.303-72; JOSE EMERSON FORTES DINIZ, 718.243.673-68; LEONILDA GONÇALVES DE MAGALHÃES, 010.610.901-40;

MAISA CRISTINA DANTAS FONTENELE, 983.704.304-63; MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, 723.449.701-34; MARIA BEZERRA MORAIS DA SILVA, 160.706.404-97; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 516.025.391-20; MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, 694.613.841-49; MARIA DO SOCORRO BEZERRA, 392.631.501-68; MARIA GERTRUDES A SILVA TORRES, 224.150.841-15; MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, 789.926.051-53; MARLI FRANCISCA DE ALMEIDA, 619.835.001-00; PEDRO BRUNO RODRIGUES ALVES, 000.502.091-32; RAQUEL DA SILVA LIMA, 874.802.201-20; ROBSON DE SOUZA SILVA, 975.350.281-87; ROBSON MENDES DA SILVA, 026.615.421-24; RODRIGO DE MISQUITA SOUSA, 005.935.461-56; SAMUEL NUNES DOS SANTOS, 022.514.581-23; SANDRA MARIA LOPES DA SILVA, 310.748.553-53; SANDRA MARIA MAGALHÃES, 795.828.931-68; SANDRO JORGE DOS SANTOS, 720.630.681-00; SELMA MARIA DA SILVA, 483.973.341-49; SHIRLEY MIRANDA DA SILVA, 784.201.461-72; THAYANE BISPO DOS SANTOS, 040.040.421-43; VALDENICE CASALE DE ALMEIDA SILVA, 286.056.911-15; VICENTE DE PAULO RODRIGUES JUNIOR, 713.594.191-87; WESLEY ARLEY DE LIMA ASSUNÇÃO, 017.500.991-01; COOHREMAS – ABIMAEEL MARTINS FREIRE, 007.610.821-07; ANA LUCIA RODRIGUES DONROTEU, 186.261.901-81; CLAUDETE ALVES DOS SANTOS, 999.345.311-00; EDER RODRIGUES OLIVEIRA, 722.841.021-15; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AGUIAR, 823.222.871-72; OSORIO CUNHA AGUIAR, 610.261.741-04; THIAGO RODRIGUES CARDOSO, 004.029.111-13; COOHACON – GENERCI MORAIS BATISTA, 944.143.781-68; COOHEDUC - ANDRÉ RODRIGUES VIEIRA, 006.760.721-78; MID – LAMARIA DE SOUSA, 805.819.191-49; SOMUS - MARLEI DOS REIS MACHADO, 034.597.886-23.
DAR-410/2013.

GAS & OIL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Prorrogação da Licença de Instalação nº 043/2012, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Qd. 03, COER Expansão Urbana do Setor Oeste, Sobradinho II-DF, processo 391.000.001/2012. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Edmilson Martins de Oliveira, Representante Legal.
DAR-411/2013.

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

CNPJ/MF 33.486.911/0001-20.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

	31/12/2011	31/12/2012
ATIVO	1.088.341,02	1.091.251,28
CIRCULANTE	312.336,67	344.411,14
CAIXA	621,96	28,21
BANCOS / APLICAÇÕES	26.979,85	99.940,31
BANCOS / POUPANÇAS		
CREDITOS A RECEBER	284.734,86	124.547,72
PERMANENTE	776.004,35	746.840,14
PASSIVO	1.088.341,02	1.091.251,28
CIRCULANTE	158.833,79	152.015,63
OBRIGAÇÕES C/TERCEIROS	158.833,79	152.015,63
PATRIMÔNIO	929.507,23	939.235,65
PATRIMÔNIO SOCIAL	565.033,91	565.033,91
SUPERÁVIT ACUMULADO	907.146,99	916.875,41
DÉFICT ACUMULADO	443.965,70	443.965,70
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR	98.707,97	98.707,97

Samambaia-DF, 31 de Dezembro de 2012

Daise Lourenço Moisés Parâmetro Asses e Cons. Contábil Ltda
Presidente – CPF 843.964.317-91 CRC DF/0837

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICT LEVANTADO EM 31/12/2012.

	31/12/2011	31/12/2012
RECEITAS	3.812.946,39	4.109.777,48
ADMINISTRATIVO	446.327,09	150.634,91
SECRETARIADE ESTADO DES. SOCIALE TRANSF. DE RENDA	1.247.221,50	1.524.298,82
PARCEIROS		329.414,23
BANCO DO BRASIL	1.445.844,42	1.345.373,36
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS	13.885,48	11.106,46
BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS - GRATUIDADES	659.667,90	748.949,70

DESPESAS	4.130.618,45	4.100.049,06
ADMINISTRAÇÃO	261.670,03	363.779,74
PROGRAMA CRER © SER/CONV. INFANTIL	231.251,79	x.x.x.x.x.
PROGRAMA CRER © SER/ ED. INFANTIL	29,61	x.x.x.x.xx
PROGRAMA CRER © SER/ ENTRANDO NA RODA	180.197,79	258.784,00
PROJETO CONST ESPAÇOS PROTEGENDO A VIDA - CDCA	22.367,60	x.x.x.xx.x.
PROJ EQUIPANDO E MELHORANDO O ATENDIMENTO (EP)	10.318,30	x.x.x.x.x.
PROJETO MULHERES E MENINAS	x.x.x.x.x.x.	11.635,51
PROJETO FLOR DA PELE		1.374,00
PROGRAMA BRINCANDO E EDUCANDO	934.877,37	1.132.250,44
PROGRAMA DE OLHO NO FUTURO	1.455.421,48	1.342.733,21
PROJETO ALTERNATIVA REAL	258.060,22	240.542,46
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	659.667,90	748.949,70
PROVISÕES	116.756,36	x.x.x.x.x.x
DÉFICT/SUPERÁVIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(317.672,06)	9.728,42

Samambaia-DF, 31 de Dezembro de 2012.

Daise Lourenço Moisés Parâmetro Asses e Cons. Contábil Ltda.
Presidente – CPF 843.964.317-91 CRC DF/0837
FILANTROPIA-52/2013.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2013.

Processo: 2013.07.803.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/04/2013, estará recebendo proposta comercial e demais documentação relativas ao Chamamento Público nº 023/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Segurança Patrimonial Armada e Desarmada, diurna e noturna, com ronda motorizada em regime de serviço de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, equipados com rádios de comunicação individuais, a serem executados nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2013.

Processo: 2013.11.783.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2013, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento Público nº 038/2013, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde (CURATIVOS), com vistas a atender as demandas do HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICYPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 191/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2012.07.614.00, que originou o Chamamento Público nº 191/2012 publicado no DODF nº 170, Pág. 87 em 23/08/2012, cujo objeto é aquisição de fardamento para equipe de bombeiros civis (GANDOLA, CALÇA, CAMISETA, CINTO, BOTA), por meio do Sistema de Registro de Preços para atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2012.07.614.00. Brasília/DF, 10 de abril de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICYPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 286/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 286/2012, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/01/2013, cujo objeto é aquisição de material médico para atendimento da unidade de Manipulação de Antineoplásicos, com entregas programadas, destinados a atender o Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Itens 01 e 02 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP pelo valor total estimado de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais); Item 04 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pelo valor total estimado R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais); Item 03 - FRACASSADO. Brasília/DF, 9 de abril 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICYPE / HCB.
FILANTROPIA-53/2013.